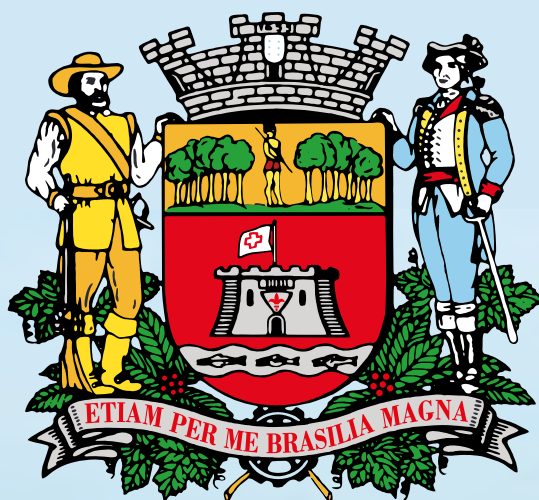


IMPRENSA OFICIAL

PODER EXECUTIVO



Prefeitura de Jundiaí

10 DE JULHO DE 2023

EDIÇÃO EXTRA 5299

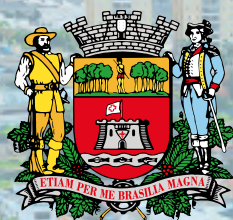
SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO

Administração.....	03 a 05
Decretos.....	06 a 09
Portarias.....	09
Negócios Jurídicos e Cidadania.....	09
Governo e Finanças.....	09
Iprejun.....	10
Dae.....	10
Escola de Gestão Pública.....	10
Promoção da Saúde.....	11
Esef.....	11
Planejamento Urbano e Meio Ambiente.....	11
Infraestrutura e Serviços Públicos.....	11 e 12
Mobilidade e Transporte.....	12 a 18
Fundação Escola TVTEC Jundiáí.....	18
Fundação Casa da Cultura.....	19
Fundação Serra do Japi.....	19
Assistência e Desenvolvimento Social.....	19

PODER LEGISLATIVO

Poder Legislativo.....	19 e 20
------------------------	---------



**Prefeitura
de Jundiáí**



ADMINISTRAÇÃO

OUTROS DETALHES ACERCA DOS PROCEDIMENTOS DE COMPRAS, CUJO RESUMO DO ATO ESTÁ SENDO PUBLICADO NESTA EDIÇÃO NOS TERMOS DA LEGISLAÇÃO VIGENTE, ESTÃO NO SITE www.jundiai.sp.gov.br – LINK “COMPRA ABERTA” (NO CASO DE COMPRAS ELETRÔNICAS) OU NOS RESPECTIVOS PROCESSOS ADMINISTRATIVOS.

DESPACHO DECISÓRIO

TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2023 – Contratação de empresa especializada para execução de obra de reforma do Centro Comunitário, situado na Av. Prof.ª Danielle Lourençon, s/nº, esquina com Av. Daniel Pellizzari – Jardim Novo Horizonte, nesta cidade. PROCESSO SEI Nº PMJ.0001724/2023

A CMHJL – Comissão Municipal de Habilitação e Julgamento de Licitações, do Município de Jundiaí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e reunida nesta data, e; Considerando que não houve manifestação contrária por parte dos interessados no prazo legal para interposição de recursos, concedido após publicação do extrato de julgamento de habilitação, publicado na Imprensa Oficial do Município, em 30 de junho de 2023;

RESOLVE:

I – MANTER a HABILITAÇÃO conforme decisões constantes do extrato de julgamento de habilitação, das seguintes empresas:

- ASSERVO MULTISSERVIÇOS LTDA;
- CONSTRUTORA JÓIA BRASIL LTDA EPP;
- CONSTRUTORA SANDIN LTDA;
- ELEV OBRAS E EMPREENDIMENTOS LTDA;
- FERNANDO MARQUES DE SOUZA ENGENHARIA LTDA;
- MACIEL CONSTRUÇÕES LTDA;
- Q7 ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA;
- ROMME CONSTRUTORA LTDA EPP;
- RW ENGENHARIA LTDA.

II – AGENDAR para o próximo dia **13 de julho de 2023 às 14h30**, a abertura do Envelope nº 02 – Proposta das licitantes habilitadas.

Jundiaí, 10 de julho de 2023
FELIPE AUGUSTO DE ALMEIDA SOUZA
LEONARDO FERNANDES RELA
HELOÍSA KLEMM SCARPIM
LAÉRCIO BARADEL
ELIETE BRUZA MOLINO

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

UNIDADE COMPRADORA: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ
LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO - 167/2023
OBJETO: MEDICAMENTOS (ISOSSORBIDA, VERAPAMIL, BIPERIDENO E OUTROS) - RP – UGPS

RESUMO DOS ATOS

DESCLASSIFICAÇÕES

EMPRESA: ATIVA COMERCIAL HOSPITALAR LTDA. DESCLASSIFICADA, conforme abaixo:

Item: 13 - METRONIDAZOL 100 MG/G, GEL VAGINAL, TUBO 50 G - Cota Principal - Motivo: Por apresentar valor superior ao preço referencial, de acordo com o item 7.5.3. do Edital

EMPRESA: BELLPHARMA MEDICAMENTOS LTDA ME. DESCLASSIFICADA, conforme abaixo:

Item: 5 - FENITOINA 100 MG - Cota Reservada - Motivo: Por apresentar valor superior ao preço referencial, de acordo com o item 7.5.3. do Edital
Item: 9 - NORTRIPTILINA, CLORIDRATO 25 MG - Cota Reservada - Motivo: Por ofertar valor para a cota reservada 10% superior ao menor preço final da cota principal, conforme previsto no item 7.4.3.1. alínea “a” do Edital.

Item: 11 - CALCIO, CARB.1500 MG (CALCIO 600 MG) + COLECALCIFEROL 400UI - Cota Reservada - Motivo: Por ofertar valor para a cota reservada 10% superior ao menor preço final da cota principal, conforme previsto no item 7.4.3.1. alínea “a” do Edital.

Item: 12 - MICONAZOL 20 MG/G, CREME VAGINAL, TUBO 80 G - Cota Principal - Motivo: Por apresentar valor superior ao preço referencial, de acordo com o item 7.5.3. do Edital.

Item: 12 - MICONAZOL 20 MG/G, CREME VAGINAL, TUBO 80 G - Cota Reservada - Motivo: Por apresentar valor superior ao preço referencial, de acordo com o item 7.5.3. do Edital.

EMPRESA: CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA. DESCLASSIFICADA, conforme abaixo:

Item: 12 - MICONAZOL 20 MG/G, CREME VAGINAL, TUBO 80 G - Cota Principal - Motivo: Por apresentar valor superior ao preço referencial, de acordo com o item 7.5.3. do Edital.

Item: 13 - METRONIDAZOL 100 MG/G, GEL VAGINAL, TUBO 50 G - Cota Principal - Motivo: Por apresentar valor superior ao preço

referencial, de acordo com o item 7.5.3. do Edital
EMPRESA: COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA. DESCLASSIFICADA, conforme abaixo:

Item: 3 - BIPERIDENO 2 MG - Cota Principal - Motivo: Por apresentar valor superior ao preço referencial, de acordo com o item 7.5.3. do Edital.
EMPRESA: CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÉUTICOS LTDA. DESCLASSIFICADA, conforme abaixo:

Item: 3 - BIPERIDENO 2 MG - Cota Principal - Motivo: Por apresentar valor superior ao preço referencial, de acordo com o item 7.5.3. do Edital.
EMPRESA: DROGAFONTE LTDA. DESCLASSIFICADA, conforme abaixo:

Item: 3 - BIPERIDENO 2 MG - Cota Principal - Motivo: Por apresentar valor superior ao preço referencial, de acordo com o item 7.5.3. do Edital
Item:

12 - MICONAZOL 20 MG/G, CREME VAGINAL, TUBO 80 G - Cota Principal - Motivo: Por apresentar valor superior ao preço referencial, de acordo com o item 7.5.3. do Edital
Item:

EMPRESA: FUTURA COM. PRODS. MED. HOSPIT. LTDA. DESCLASSIFICADA, conforme abaixo:

Item: 1 - ISOSSORBIDA, DINITRATO 10 MG - Cota Principal - Motivo: Por apresentar valor superior ao preço referencial, de acordo com o item 7.5.3. do Edital.

Item: 4 - CLOMIPRAMINA 25 MG - Cota Principal - Motivo: Por apresentar valor superior ao preço referencial, de acordo com o item 7.5.3. do Edital.
EMPRESA: INOVAMED HOSPITALAR LTDA. DESCLASSIFICADA, conforme abaixo:

Item: 12 - MICONAZOL 20 MG/G, CREME VAGINAL, TUBO 80 G - Cota Principal - Motivo: Por apresentar valor superior ao preço referencial, de acordo com o item 7.5.3. do Edital.

EMPRESA: MKM DISTR DE MEDICAMENTOS LTDA ME. DESCLASSIFICADA, conforme abaixo:

Item: 4 - CLOMIPRAMINA 25 MG - Cota Reservada - Motivo: Por apresentar valor superior ao preço referencial, de acordo com o item 7.5.3. do Edital.

EMPRESA: MONTREAL HOSPITALAR LTDA. DESCLASSIFICADA, conforme abaixo:

Item: 11 - CALCIO, CARB.1500 MG (CALCIO 600 MG) + COLECALCIFEROL 400UI - Cota Reservada - Motivo: Por ofertar valor para a cota reservada 10% superior ao menor preço final da cota principal, conforme previsto no item 7.4.3.1. alínea “a” do Edital.

EMPRESA: MULTIFARMA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA. DESCLASSIFICADA, conforme abaixo:

Item: 12 - MICONAZOL 20 MG/G, CREME VAGINAL, TUBO 80 G - Cota Principal - Motivo: Por apresentar valor superior ao preço referencial, de acordo com o item 7.5.3. do Edital.

EMPRESA: PRATI, DONADUZZI & CIA LTDA. DESCLASSIFICADA, conforme abaixo:

Item: 12 - MICONAZOL 20 MG/G, CREME VAGINAL, TUBO 80 G - Cota Principal - Motivo: Por apresentar valor superior ao preço referencial, de acordo com o item 7.5.3. do Edital.

Item: 13 - METRONIDAZOL 100 MG/G, GEL VAGINAL, TUBO 50 G - Cota Principal - Motivo: Por apresentar valor superior ao preço referencial, de acordo com o item 7.5.3. do Edital
Item:

EMPRESA: RHODES DISTRIBUIDORA DE MATS.HOSPITALARES LTDA EPP. DESCLASSIFICADA, conforme abaixo:

Item: 6 - LITIO, CARBONATO 300 MG - Cota Reservada - Motivo: Por apresentar valor superior ao preço referencial, de acordo com o item 7.5.3. do Edital.

Item: 9 - NORTRIPTILINA, CLORIDRATO 25 MG - Cota Reservada - Motivo: Por ofertar valor para a cota reservada 10% superior ao menor preço final da cota principal, conforme previsto no item 7.4.3.1. alínea “a” do Edital.

EMPRESA: SEND PHARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERI. DESCLASSIFICADA, conforme abaixo:

Item: 3 - BIPERIDENO 2 MG - Cota Reservada - Motivo: Por apresentar valor superior ao preço referencial, de acordo com o item 7.5.3. do Edital
Item:

Item: 12 - MICONAZOL 20 MG/G, CREME VAGINAL, TUBO 80 G - Cota Reservada - Motivo: Por apresentar valor superior ao preço referencial, de acordo com o item 7.5.3. do Edital
Item:

EMPRESA: VIER PHARMA DISTRIBUIDORA HOSP.REPRES/CONS. LTDAEPP. DESCLASSIFICADA, conforme abaixo:

Item: 4 - CLOMIPRAMINA 25 MG - Cota Reservada - Motivo: Por apresentar valor superior ao preço referencial, de acordo com o item 7.5.3. do Edital.

I N A B I L I T A Ç Õ E S
EMPRESA: DROGAFONTE LTDA. INABILITADA, conforme abaixo:

- Por deixar de apresentar os documentos de habilitação, desatendendo ao item 8 do Edital.

EMPRESA: SEND PHARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERI. INABILITADA, conforme abaixo:

- Por deixar de apresentar os documentos, referentes os itens 8.3.3.1 (atestado de falência) e 8.3.4.1 (atestado de capacidade técnica)



ADMINISTRAÇÃO

atestado de capacidade, desatendendo ao item 8 do Edital.

ITENS DESERTOS

13 - (65602) METRONIDAZOL 100 MG/G, GEL VAGINAL, TUBO 50 G - COTA RESERVADA

ITENS FRACASSADOS

1 - (4014) ISSOSSORBIDA, DINITRATO 10 MG - COTA PRINCIPAL
3 - (4337) BIPERIDENO 2 MG - COTA PRINCIPAL
3 - (4337) BIPERIDENO 2 MG - COTA RESERVADA
4 - (4341) CLOMIPRAMINA 25 MG - COTA PRINCIPAL
4 - (4341) CLOMIPRAMINA 25 MG - COTA RESERVADA
12 - (65601) MICONAZOL 20 MG/G, CREME VAGINAL, TUBO 80 G - COTA PRINCIPAL
12 - (65601) MICONAZOL 20 MG/G, CREME VAGINAL, TUBO 80 G - COTA RESERVADA
13 - (65602) METRONIDAZOL 100 MG/G, GEL VAGINAL, TUBO 50 G - COTA PRINCIPAL

INTENÇÃO DE RECURSOS

Encerrado o Pregão Eletrônico com a divulgação da(s) licitante(s) habilitada(s) vencedora(s).
Data de abertura do prazo de intenção de recurso: 03/07/2023 15:15:00.
Aberto prazo de 1 hora(s) para manifestar motivadamente a intenção de recorrer.
Data final da intenção de recurso: 03/07/2023 16:15:00
- Não houve intenções de recursos.

R E C U R S O S
- Não houve recursos.

Face ao que consta dos autos, encerradas as fases de julgamento e habilitação, e exauridos os recursos administrativos, ADJUDICO o objeto e HOMOLOGO a/o PREGÃO ELETRÔNICO - 167/2023 à(s) empresa(s) abaixo:

QUADRO DE RESULTADOS

PORTAL LTDA - Item(ns):
9 - NORTRIPTILINA, CLORIDRATO 25 MG - Cota Principal - Marca: NORTRIPTILINA 25MG/RBX/CX 500CP - R\$ 0,2290/CAPSULA
9 - NORTRIPTILINA, CLORIDRATO 25 MG - Cota Reservada - Marca: NORTRIPTILINA 25MG/RBX/CX 500CP - R\$ 0,2290/CAPSULA
SOMA/SP PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - Item(ns):
5 - FENITOINA 100 MG - Cota Principal - Marca: GENÉRICO HIPOLABOR - R\$ 0,0865/COMPRIMIDO
5 - FENITOINA 100 MG - Cota Reservada - Marca: GENÉRICO HIPOLABOR - R\$ 0,0865/COMPRIMIDO
6 - LITIO, CARBONATO 300 MG - Cota Reservada - Marca: BILYT BIOLAB - R\$ 0,1900/COMPRIMIDO
6 - LITIO, CARBONATO 300 MG - Cota Principal - Marca: BILYT BIOLAB - R\$ 0,1900/COMPRIMIDO
DISPHARMA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS - Item(ns):
14 - HIPOCLORITO DE SODIO 2,5%, GOTAS, FRASCO 50 ML - Cota Principal - Marca: PROACTION HORTIFRUTI - R\$ 5,1700/FRASCO
14 - HIPOCLORITO DE SODIO 2,5%, GOTAS, FRASCO 50 ML - Cota Reservada - Marca: PROACTION HORTIFRUTI - R\$ 5,1700/FRASCO
CONQUISTA DISTRI DE MEDIC E PROD HOSP LTDA - Item(ns):
8 - SULFADIAZINA DE PRATA 1%, POMADA, POTE 400 G - Cota Principal - Marca: GENÉRICO/NATIVITA - R\$ 34,0000/POTE
8 - SULFADIAZINA DE PRATA 1%, POMADA, POTE 400 G - Cota Reservada - Marca: GENÉRICO/NATIVITA - R\$ 34,0000/POTE
INOVAMED HOSPITALAR LTDA - Item(ns):
7 - N-BUTIL ESCOPOLAMINA 6,7MG/ML+DIPIRONA 333MG/ML,GOTAS,F20ML - Cota Principal - Marca: HIPOLABOR - R\$ 5,6900/FRASCO
7 - N-BUTIL ESCOPOLAMINA 6,7MG/ML+DIPIRONA 333MG/ML,GOTAS,F20ML - Cota Reservada - Marca: HIPOLABOR - R\$ 5,6900/FRASCO
FARMA 2 PRODUTOS PARA SAUDE LTDA - Item(ns):
10 - MANITOL 20%, SOLUCAO ESTERIL, FRASCO 250 ML - Cota Principal - Marca: JP - R\$ 7,2500/FRASCO
10 - MANITOL 20%, SOLUCAO ESTERIL, FRASCO 250 ML - Cota Reservada - Marca: JP - R\$ 7,2500/FRASCO
MEDCOM LTDA - Item(ns):
11 - CALCIO, CARB.1500 MG (CALCIO 600 MG) + COLECALCIFEROL 400UI - Cota Principal - Marca: KALCIFOR - SOINVIE - R\$ 0,0600/COMPRIMIDO.
11 - CALCIO, CARB.1500 MG (CALCIO 600 MG) + COLECALCIFEROL 400UI - Cota Reservada - Marca: KALCIFOR - SOINVIE - R\$ 0,0600/COMPRIMIDO.
VIER PHARMA DISTRIBUIDORA HOSP.REPRES/CONS.LTDAEPP - Item(ns):
1 - ISSOSSORBIDA, DINITRATO 10 MG - Cota Reservada - Marca:

ISORDIL/EMS - R\$ 0,2800/COMPRIMIDO
2 - VERAPAMIL 80 MG - Cota Principal - Marca: VERAPAMIL/ACHE - R\$ 0,3300/COMPRIMIDO
2 - VERAPAMIL 80 MG - Cota Reservada - Marca: VERAPAMIL/ACHE - R\$ 0,3300/COMPRIMIDO

TIAGO TEXERA
Gestor da Unidade de Promoção da Saúde

ATO DE REVOGAÇÃO

UNIDADE COMPRADORA: PREFEITURA DO MUNICIPIO DE JUNDIAI
LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO - 119/2023
OBJETO: FORNECIMENTO DE BOTINAS DE SEGURANÇA (VÁRIOS TAMANHOS) – UGAGP.

RESUMO DOS ATOS:

DESCLASSIFICAÇÕES:

EMPRESA: QUALIVIDA COMÉRCIO DE EQUIP. DE SEGURANÇA LTDA-ME, conforme abaixo:
LOTE 1 - Motivo: Por não atender na integra as especificações técnicas exigidas no descritivo do material, no tocante ao solado, ao couro do cabedal e a palmilha;
LOTE 2 - Motivo: Por não manter a proposta, desatendendo ao item 4.6. do Edital, ficando passível da aplicação das penalidades previstas no Edital;
EMPRESA: SUPLLIES MANUTENÇÃO, REPARO E OPERAÇÃO EIRELI-ME, conforme abaixo:
LOTE 1 - Motivo: Por não atender na integra as especificações técnicas exigidas no descritivo do material, no tocante ao solado, ao couro do cabedal, a palmilha e a Certificação de Aprovação;
EMPRESA: PORTALSEG LICITAÇÕES COM. REP. LTDA, conforme abaixo:
LOTE 1 - Motivo: Por não atender na integra as especificações técnicas exigidas no descritivo do material no tocante ao solado;
EMPRESA: BR ONLINE COM. VAREJISTA E VENDA DE PRODUTOS LTDA, conforme abaixo:
LOTE 1 - Motivo: Por apresentar valor superior ao preço referencial, de acordo com o item 7.5.3. do Edital;
EMPRESA: FORTE SINAL EQUIPAMENTOS E, conforme abaixo:
LOTE 2 - Motivo: Por apresentar tão somente a proposta de preços, deixando de enviar o catálogo e/ou ficha técnica exigidos no item 4.3.1. do Anexo do Edital, impossibilitando aferir que o produto ofertado corresponde exatamente as especificações do objeto licitado.

INABILITAÇÕES

EMPRESA: SUPLLIES MANUTENÇÃO, REPARO E OPERAÇÃO EIRELI-ME, conforme abaixo:
Em conformidade com o item 3.1.3. do Edital, por não possuir objeto social compatível com o objeto da licitação, bem como, desatendeu o item 8.3.4.1. do Edital, apresentando atestado de capacidade técnica não pertinente e incompatível com o objeto licitado.

ITENS FRACASSADOS:

LOTE 1:
1-BOTINA DE SEGURANCA,S/BIQUEIRA,BI-DENSIDADE, 34
2-BOTINA DE SEGURANCA,S/BIQUEIRA,BI-DENSIDADE, 35
3-BOTINA DE SEGURANCA, S/BIQUEIRA, BI-DENSIDADE, N. 36
4-BOTINA DE SEGURANCA, SEM BIQUEIRA, BI-DENSIDADE, N. 37
5-BOTINA DE SEGURANCA, SEM BIQUEIRA, BI-DENSIDADE, N. 38
6-BOTINA DE SEGURANCA, SEM BIQUEIRA, BI-DENSIDADE, N. 39
7-BOTINA DE SEGURANCA, SEM BIQUEIRA, BI-DENSIDADE, N. 40
8-BOTINA DE SEGURANCA, SEM BIQUEIRA, BI-DENSIDADE, N. 41
9-BOTINA DE SEGURANCA, SEM BIQUEIRA, BI-DENSIDADE, N. 42
10-BOTINA DE SEGURANCA, SEM BIQUEIRA, BI-DENSIDADE, N. 43
11-BOTINA DE SEGURANCA, SEM BIQUEIRA, BI-DENSIDADE, N. 44
12-BOTINA DE SEGURANCA, SEM BIQUEIRA, BI-DENSIDADE, N. 45
13-BOTINA DE SEGURANCA, SEM BIQUEIRA, BI-DENSIDADE, N. 46
23-BOTINA DE SEGURANCA, SEM BIQUEIRA, BI-DENSIDADE, N.33
24-BOTINA DE SEGURANCA, SEM BIQUEIRA, BI-DENSIDADE, N. 31
25-BOTINA DE SEGURANCA, SEM BIQUEIRA, BI-DENSIDADE, N. 50

ITENS REVOGADOS:

LOTE 2:
14-BOTINA DE SEGURANCA, COM BIQUEIRA, BI-DENSIDADE, N. 36
15-BOTINA DE SEGURANCA, COM BIQUEIRA, BI-DENSIDADE, N. 38
16-BOTINA DE SEGURANCA, COM BIQUEIRA, BI-DENSIDADE, N. 39
17-BOTINA DE SEGURANCA, COM BIQUEIRA, BI-DENSIDADE, N. 40
18-BOTINA DE SEGURANCA, COM BIQUEIRA, BI-DENSIDADE, N. 41
19-BOTINA DE SEGURANCA, COM BIQUEIRA, BI-DENSIDADE, N. 42
20-BOTINA DE SEGURANCA, COM BIQUEIRA, BI-DENSIDADE, N. 43
21-BOTINA DE SEGURANCA, COM BIQUEIRA, BI-DENSIDADE, N. 44
22-BOTINA DE SEGURANCA, COM BIQUEIRA, BI-DENSIDADE, N. 45



ADMINISTRAÇÃO

26-BOTINA DE SEGURANÇA, COM BIQUEIRA, BI-DENSIDADE, N.35
27-BOTINA DE SEGURANÇA, COM BIQUEIRA, BI-DENSIDADE, N. 34
28-BOTINA DE SEGURANÇA, COM BIQUEIRA, BI-DENSIDADE, N.37

RECURSOS

- Não houveram recursos.

Face ao que consta dos autos, da Ata de Sessão Pública, após análises pelos órgãos competentes desta municipalidade, RESOLVEMOS:

-Declarar FRACASSADO o lote 1 pela ausência de propostas classificadas e/ou licitantes habilitados.

-Declarar REVOGADO o lote 2 para revisão dos descritivos dos materiais, bem como, das marcas homologadas.

SIMONE ZANOTELLO DE OLIVEIRA

Gestora da Unidade de Administração e Gestão de Pessoas

EXTRATO DE CONTRATOS E ADITIVOS

TERMO DE ADITAMENTO, que se faz ao Contrato Nº 205/2022, CELEBRADO COM FUNDAMENTO NO ART. 65, INCISO I "B" E § 1º, DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIÁ. CONTRATADA: SUEDE SERVICOS EIRELI. PROCESSO: 08.721-5/22. ASSINATURA: 06/07/2023. VALOR TOTAL: R\$ 315.176,00. OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE APOIO ESCOLAR AOS ESTUDANTES PÚBLICO ALVO DA EDUCAÇÃO INCLUSIVA, MATRICULADOS NA REDE MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, DESTINADOS À UNIDADE DE GESTÃO DE EDUCAÇÃO. MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO nº 283/2022. ASSUNTO: ACRÉSCIMOS AO OBJETO DO CONTRATO ORIGINÁRIO.

EXTRATO DE CONTRATOS E ADITIVOS

TERMO DE ADITAMENTO E RERRATIFICAÇÃO, que se faz ao Contrato Nº 231/2022, CELEBRADO COM FUNDAMENTO NO ART. 58, INCISO I, C/C ART. 65, INCISO I, "B", § 1º E INCISO II, AMBOS DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIÁ. CONTRATADA: EJ BALMANT AGENCIA DE VIAGENS ME. PROCESSO: 09.052-4/22. ASSINATURA: 07/07/2023. VALOR TOTAL: R\$ 15.000,00. OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE AGENCIAMENTO DE VIAGENS, COMPREENDENDO OS SERVIÇOS DE EMISSÃO, REMARCAÇÃO E CANCELAMENTO DE PASSAGENS RODOVIÁRIAS DENTRO E FORA DO ESTADO DE SÃO PAULO PARA RECÂMBIO DE POPULAÇÃO EM SITUAÇÃO DE RUA ATENDIDA PELO CENTRO POP PERTENCENTE À UNIDADE DE GESTÃO DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL. MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO nº 289/2022. ASSUNTO: ACRÉSCIMOS AO OBJETO DO CONTRATO ORIGINÁRIO E RETIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS 3.1.1., 3.2.1., 3.2.2. E 3.6.1. DO CONTRATO ORIGINÁRIO.

EXTRATO DE CONTRATOS E ADITIVOS

PRORROGAÇÃO II, que se faz ao Contrato Nº 075/2021. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIÁ. CONTRATADA: COMPANHIA PIRATININGA DE FORÇA E LUZ. PROCESSO: 06.443-0/21. PRORROGADO PELO PERÍODO DE: 18/06/2023 A 17/06/2024. VALOR GLOBAL ESTIMADO: R\$ 36.000,00. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE USO DO SISTEMA DE DISTRIBUIÇÃO E DE COMPRA DE ENERGIA REGULADA DE ALTA TENSÃO PARA O CECE MARIO MILANI. CONTRATOS CPFL: CUSD - N. 131900/DPCP E CCEER - N. 131921/DPCP. FUNDAMENTO LEGAL DA CONT: ART.24, INCISO XXII, C/C ARTIGO 26, DA LEI FEDERAL N.8.666/93. ASSUNTO: PRORROGADO POR 12 (DOZE) MESES - PRORROGAÇÃO AUTOMÁTICA, EM CONFORMIDADE COM A CLÁUSULA 3.1. DO CONTRATO.

EXTRATO DE CONTRATOS E ADITIVOS

TERMO DE PRORROGAÇÃO E ADITAMENTO, QUE SE FAZ AO CONTRATO Nº 300/2022, CELEBRADO COM FUNDAMENTO NO ART. 57, § 1º, INCISOS I E IV, C/C, ART. 65, INCISO I, ALÍNEA "B" E § 1º, AMBOS DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIÁ. CONTRATADA: INCA ESTRUTURAS METÁLICAS CONSTRUÇÃO E URBANIZAÇÃO LTDA EPP. PROCESSO: 11.891-1/22. ASSINATURA: 07/07/2023. VALOR R\$ 175.200,00. OBJETO: FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE 50 (CINQUENTA) UNIDADES DE ABRIGOS DE PONTO DE PARADA DE ÔNIBUS DO TIPO I 1400 (1400MM DE LARGURA) DENTRO DO MUNICÍPIO DE JUNDIÁ, DESTINADOS À UNIDADE DE GESTÃO DE MOBILIDADE E TRANSPORTE. MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 3/2022. ASSUNTO: PRORROGADO POR 60 (SESSETA) DIAS E ACRÉSCIMOS AO OBJETO DO CONTRATO ORIGINÁRIO.

EXTRATO DE CONTRATOS E ADITIVOS

TERMO DE PRORROGAÇÃO XIX, que se faz ao Contrato Nº 066/2004. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIÁ. CONTRATADA: LUIZ DODIE OUTRA. PROCESSO: 13.613-5/04. ASSINATURA: 07/07/2023. VALOR MENSAL: R\$ 12.648,34. OBJETO: LOCAÇÃO DE IMÓVEL SITUADO NA AV. ARQUIMEDES, LOTE 2, GLEBA C - CHÁCARA AEROPORTO,

PARA FUNCIONAMENTO DA UNIDADE DE SERVIÇOS - 5 - OESTE, DESTINADO À UNIDADE DE GESTÃO DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS. FUND.LEGAL DA CONTRATAÇÃO ART. 24, X, C/C ART. 26 DA LEI FEDERAL 8666/93. ASSUNTO: PRORROGADO POR 12 (DOZE) MESES.

EXTRATO DE CONTRATOS E ADITIVOS

TERMO DE PRORROGAÇÃO VI, que se faz ao Contrato Nº 019/2018, CELEBRADO COM FUNDAMENTO NO ART. 57, § 4º, DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIÁ. CONTRATADA: AMB-LIMP LIMPEZA, PORTARIA E LOC.DE EQUIP. LTDA EPP. PROCESSO: 23.996-4/17. ASSINATURA: 07/07/2023. VALOR TOTAL: R\$ 823.279,44. OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA TÉCNICA EM ÁREA DE SAÚDE E CONSERVAÇÃO NAS DEPENDÊNCIAS INTERNAS E EXTERNAS DE DIVERSOS AMBULATÓRIOS E DEMAIS SERVIÇOS, DESTINADOS À UNIDADE DE GESTÃO DE PROMOÇÃO DA SAÚDE, COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE CONSUMO, UTENSÍLIOS, MÁQUINAS, EQUIPAMENTOS E MÃO DE OBRA ESPECIALIZADA. MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO nº 225/2017. ASSUNTO: PRORROGADO POR 03 (TRÊS) MESES.

EXTRATO DE CONTRATOS E ADITIVOS

CONTRATO Nº 062/2023. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIÁ. CONTRATADA: FUND.P/DESENV.TECNOLOGICO DA ENGENHARIA - FDTE. PROCESSO SEI: nº PMJ.0002546/2023. ASSINATURA: 04/07/2023. VALOR GLOBAL ESTIMATIVO: R\$ 300.223,96. OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE CONSULTORIA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE CADASTRO DE ATIVOS E AVALIAÇÃO DO ESTADO DE CONSERVAÇÃO DO SISTEMA VIÁRIO DO MUNICÍPIO - UGISP. MODALIDADE: CONVITE-OBRA Nº 4/2023. PRAZO DE VIGÊNCIA: 150 (CENTO E CINQUENTA) DIAS. PROPONENTES: 01.

EXTRATO DE CONTRATOS E ADITIVOS

CONTRATO Nº 065/2023. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIÁ. CONTRATADA: EDITORA VEM COM A GENTE LTDA. PROCESSO SEI: nº PMJ.0013066/2023. ASSINATURA: 07/07/2023. VALOR GLOBAL ESTIMADO: R\$ 315.000,00. OBJETO: AQUISIÇÃO DO KIT DA COLEÇÃO CONHECER PARA CUIDAR JUNDIÁ/CIEMPI (CENTRO INTERNACIONAL DE ESTUDOS, MEMÓRIAS E PESQUISAS DA INFÂNCIA), PARA USO EM ATIVIDADES EDUCACIONAIS COM ALUNOS DO ENSINO FUNDAMENTAL DA UNIDADE DE GESTÃO DE EDUCAÇÃO. PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES.

EXTRATO DE EMPENHO

EMPENHO Nº 21020/2023 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIÁ (PMJ). CONTRATADA: ONIX BRASIL COMERCIAL LTDA EPP VALOR TOTAL R\$ 37800,00 OBJETO: BISCOITO DOCE COM CACAU E AVEIA, BISCOITO DE POLVILHO, BISCO DESTINADO UNIDADE DE GESTÃO DE EDUCAÇÃO, CONVENIO: QSE-QUOTA SALARIO EDUCACAO. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 553/2022.

EXTRATO DE EMPENHO

EMPENHO Nº 21021/2023 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIÁ (PMJ). CONTRATADA: BRAVEN FOODS LTDA EPP VALOR TOTAL R\$ 14400,00 OBJETO: BISCOITO DOCE COM CACAU E AVEIA, BISCOITO DE POLVILHO, BISCO DESTINADO UNIDADE DE GESTÃO DE EDUCAÇÃO, CONVENIO: QSE-QUOTA SALARIO EDUCACAO. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 553/2022.

EXTRATO DE EMPENHO

EMPENHO Nº 21023/2023 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIÁ (PMJ). CONTRATADA: WESLEY DIONE GRANJA ME VALOR TOTAL R\$ 22188,00 OBJETO: ATUM RALADO, SARDINHA EM CONSERVA E OUTROS - RP DESTINADO UNIDADE DE GESTÃO DE EDUCAÇÃO, CONVENIO: QSE-QUOTA SALARIO EDUCACAO. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 552/2022.

EXTRATO DE EMPENHO

EMPENHO Nº 21052/2023 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIÁ (PMJ). CONTRATADA: MGM - LAVANDERIA E COMERCIO DE ESSENCIAS LTDA VALOR TOTAL R\$ 5757,50 OBJETO: PS LIMPEZA E HIGIENIZAÇÃO (FANTASIA MASCOTE) - UGMT DESTINADO UNIDADE DE GESTÃO DE MOBILIDADE E TRANSPORTE, CONVENIO: FUNDO MUNICIPAL DE TRANSITO - MULTAS BANESPA C/C 040.45.000305-5 COMPRA DIRETA Nº 1518/2023.

EXTRATO DE EMPENHO

EMPENHO Nº 21082/2023 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIÁ (PMJ). CONTRATADA: COMPANHIA PIRATININGA DE FORÇA E LUZ VALOR TOTAL R\$ 31200,00 OBJETO: ENERGIA ELETRICA (TAXAS E TAR.) - UGE DESTINADO UNIDADE DE GESTÃO DE EDUCAÇÃO, CONVENIO: QSE-QUOTA SALARIO EDUCACAO. DISPENSA DE LICITACAO Nº 38/2021.



DECRETOS

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ

LUIZ FERNANDO MACHADO
PREFEITO MUNICIPAL

DECRETO Nº.33.042, DE 10 DE JULHO DE 2023.

LUIZ FERNANDO MACHADO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS ESPECIALMENTE AS QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI Nº 9872, DE 01 DE DEZEMBRO DE 2022, ART. 4º, § 3º.

JOSÉ ANTONIO PARIMOSCHI
GESTOR DA UNIDADE DE GOVERNO E FINANÇAS

CONSIDERANDO NECESSIDADE DE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR COM RECURSOS PROVENIENTES DE SUPERAVIT FINANCEIRO, PARA ATENDER DESPESAS COM AQUISIÇÃO DE ARTIGOS DE PAPELARIA, PARA USO DOS CAPS - CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL. REF. SOLICITAÇÃO 991 - UNIDADE DE GESTÃO DE PROMOÇÃO DA SAÚDE
PEDIDO REQUISIÇÃO 790.627

PUBLICADO E REGISTRADO NA UNIDADE DE GESTÃO DA CASA CIVIL DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ, AO(S) DEZ DIA(S) DO MÊS DE JULHO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E TRÊS.

GUSTAVO L. C. MARYSSAEL DE CAMPOS
GESTOR DA UNIDADE DA CASA CIVIL
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ

REMANEJAMENTO

DECRETO Nº.33.043, DE 10 DE JULHO DE 2023.

CONSIDERANDO NECESSIDADE DE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR COM RECURSOS PROVENIENTES DE SUPERAVIT FINANCEIRO, PARA ATENDER DESPESAS COM AQUISIÇÃO DE CURATIVO DE HIDROFIBRA COM PRATA. REF. SOLICITAÇÃO 993 - UNIDADE DE GESTÃO DE PROMOÇÃO DA SAÚDE
PEDIDO REQUISIÇÃO 790.659

LUIZ FERNANDO MACHADO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS ESPECIALMENTE AS QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI Nº 9872, DE 01 DE DEZEMBRO DE 2022, ART. 4º, § 3º.

CONSIDERANDO NECESSIDADE DE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO, PARA ATENDER DESPESAS COM AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO PARA ATENDER O DEPARTAMENTO DE FOMENTO AO TURISMO. PROCESSO SEI: 8307/2022. REF. SOLICITAÇÃO 985 - UNIDADE GESTÃO DE AGRONEGÓCIO, ABASTEC. E TURISMO
PEDIDO REQUISIÇÃO 790.679
REMANEJAMENTO

REMANEJAMENTO

CONSIDERANDO NECESSIDADE DE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR COM RECURSOS PROVENIENTES DE SUPERAVIT FINANCEIRO, PARA ATENDER DESPESAS COM AQUISIÇÃO DE MATERIAL ODONTOLÓGICO, VISANDO ADEQUAR OS CONSULTÓRIOS DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE. REF. SOLICITAÇÃO 992 - UNIDADE DE GESTÃO DE PROMOÇÃO DA SAÚDE
PEDIDO REQUISIÇÃO 790.657

REMANEJAMENTO

DECRETA:

ART. 1º - FICA ABERTO NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO, UM CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 129.420,00 (CENTO E VINTE E NOVE MIL QUATROCENTOS E VINTE REAIS) NA(S) DOTAÇÃO(ÕES):

DECRETA:
ART. 1º - FICA ABERTO NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO, UM CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 66.371,85 (SESSENTA E SEIS MIL TREZENTOS E SETENTA E UM REAIS E OITENTA E CINCO CENTAVOS) NA(S) DOTAÇÃO(ÕES):

17.01.23.695.0188.2057	FOMENTO AO TURISMO	R\$	129.420,00
4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		
6709	EMENDA PARLAM/EQUIPAMENTOS PARA FOMENTO AO TURISMO		
TOTAL....R\$			129.420,00

14.01.10.301.0191.2188 PROMOÇÃO DAS AÇÕES DAS UNIDADE DE ATENÇÃO BÁSICA

3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO
5002 FUNDO NACIONAL DE SAUDE - PAB

R\$ 38.182,10

14.01.10.302.0191.2186 PROMOÇÃO DE AÇÕES DAS UNIDADES DE ATENÇÃO ESPECIALIZADAS

3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO
5001 FUNDO NACIONAL DE SAUDE - MS/SAS

R\$ 28.189,75

TOTAL....R\$ 66.371,85

ART. 2º - A COBERTURA DO CRÉDITO DE QUE TRATA O ART. 1º FAR-SE-Á COM O(S) SEGUINTE(S) RECURSO(S):

I - RECURSO INDICADO NO ART. 43, § 1.º, INCISO II DA LEI FEDERAL N. 4.320/64...

ART. 3º - ESTE DECRETO ENTRA EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO.

LUIZ FERNANDO MACHADO
PREFEITO MUNICIPAL

ART. 2º - A COBERTURA DO CRÉDITO DE QUE TRATA O ART. 1º FAR-SE-Á COM O(S) SEGUINTE(S) RECURSO(S):

JOSÉ ANTONIO PARIMOSCHI
GESTOR DA UNIDADE DE GOVERNO E FINANÇAS

I - RECURSO INDICADO NO ART. 43, § 1.º, INCISO I DA LEI FEDERAL N. 4.320/64...

PUBLICADO E REGISTRADO NA UNIDADE DE GESTÃO DA CASA CIVIL DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ, AO(S) DEZ DIA(S) DO MÊS DE JULHO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E TRÊS.

ART. 3º - ESTE DECRETO ENTRA EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO.

GUSTAVO L. C. MARYSSAEL DE CAMPOS
GESTOR DA UNIDADE DA CASA CIVIL



DECRETOS

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ

DECRETO Nº.33.044, DE 10 DE JULHO DE 2023.

LUIZ FERNANDO MACHADO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS ESPECIALMENTE AS QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI Nº 9872, DE 01 DE DEZEMBRO DE 2022, ART. 4º, § 1º.

CONSIDERANDO NECESSIDADE DE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO, PARA COBERTURA DE DESPESAS RELATIVAS AO PAGAMENTO DE INDENIZAÇÃO REFERENTE AO PROCESSO Nº 33.123-9/2019. REF. SOLICITAÇÃO 990 - UNIDADE DE GESTÃO DE PROMOÇÃO DA SAÚDE

PEDIDO 2.776 REQUISIÇÃO
REMANEJAMENTO

DECRETA:

ART. 1º - FICA ABERTO NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO, UM CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 126.110,58 (CENTO E VINTE E SEIS MIL CENTO E DEZ REAIS E CINQUENTA E OITO CENTAVOS) NA(S) DOTAÇÃO(ÕES):

14.01.10.302.0191.1066	AMPLIAÇÃO DA REDE DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA	R\$	126.110,58
3.3.90.92.00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		
0000	PRÓPRIA		
	TOTAL....R\$		126.110,58

ART. 2º - A COBERTURA DO CRÉDITO DE QUE TRATA O ART. 1º FAR-SE-Á COM O(S) SEGUINTE(S) RECURSO(S):

I - ANULAÇÃO PARCIAL DA(S) SEGUINTE(S)

DOTAÇÃO(ÕES) DO ORÇAMENTO VIGENTE:

4.01.10.302.0191.1066	AMPLIAÇÃO DA REDE DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA	R\$	126.110,58
4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES		
0000	PRÓPRIA		
	TOTAL....R\$		126.110,58

ART. 3º - ESTE DECRETO ENTRA EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO.

LUIZ FERNANDO MACHADO
PREFEITO MUNICIPAL

JOSÉ ANTONIO PARIMOSCHI
GESTOR DA UNIDADE DE GOVERNO E FINANÇAS

PUBLICADO E REGISTRADO NA UNIDADE DE GESTÃO DA CASA CIVIL DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ, AO(S) DEZ DIA(S) DO MÊS DE JULHO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E TRÊS.

GUSTAVO L. C. MARYSSAEL DE CAMPOS
GESTOR DA UNIDADE DA CASA CIVIL

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ

DECRETO Nº.33.045, DE 10 DE JULHO DE 2023.

LUIZ FERNANDO MACHADO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS ESPECIALMENTE AS QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI Nº 9872, DE 01 DE DEZEMBRO DE 2022, ART. 4º.

CONSIDERANDO NECESSIDADE DE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO, PARA ATENDER DESPESAS COM AS CUSTAS E EMOLUMENTOS CARTORÁRIOS, REFERENTE A AQUISIÇÃO DO IMÓVEL, OBJETO DA MATRÍCULA N.º 80.179 DO 2 ORI DE JUNDIAÍ. PROCESSO SEI PMJ.0003492/2023, SEM IMPACTO NAS METAS CONTIDAS NA LDO E PPA. REF. SOLICITAÇÃO 1.001 - UNIDADE DE GESTÃO DE GOVERNO E FINANÇAS

PEDIDO REMANEJAMENTO REQUISIÇÃO

CONSIDERANDO NECESSIDADE DE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO, PARA ATENDER DESPESAS COM AS CUSTAS E EMOLUMENTOS CARTORÁRIOS, REFERENTE A AQUISIÇÃO DO IMÓVEL, OBJETO DA MATRÍCULA N.º 80.179 DO 2 ORI DE JUNDIAÍ. PROCESSO SEI PMJ.0003492/2023, SEM IMPACTO NAS METAS CONTIDAS NA LDO E PPA. REF. SOLICITAÇÃO 995 - UNIDADE DE GESTÃO DE INFRAEST. E SERVIÇOS PÚBLICOS

PEDIDO 2.782 REQUISIÇÃO
REMANEJAMENTO

DECRETA:

ART. 1º - FICA ABERTO NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO, UM CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 6.047,64 (SEIS MIL E QUARENTA E SETE REAIS E SESSENTA E QUATRO CENTAVOS) NA(S) DOTAÇÃO(ÕES):

10.01.15.451.0187.1495	PAVIMENTAÇÃO E IMPLANTAÇÃO DE VIAS PÚBLICAS	R\$	6.047,64
4.4.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA		
0000	PRÓPRIA		
	TOTAL....R\$		6.047,64

ART. 2º - A COBERTURA DO CRÉDITO DE QUE TRATA O ART. 1º FAR-SE-Á COM O(S) SEGUINTE(S) RECURSO(S):

I - ANULAÇÃO PARCIAL DA(S) SEGUINTE(S)

DOTAÇÃO(ÕES) DO ORÇAMENTO VIGENTE:

18.01.15.451.0190.1123	PIP: PROGRAMA DE INVESTIMENTOS E PARCERIAS	R\$	6.047,64
4.4.90.61.00	AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS		
0000	PRÓPRIA		
	TOTAL....R\$		6.047,64

ART. 3º - ESTE DECRETO ENTRA EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO.

LUIZ FERNANDO MACHADO
PREFEITO MUNICIPAL

JOSÉ ANTONIO PARIMOSCHI
GESTOR DA UNIDADE DE GOVERNO E FINANÇAS

PUBLICADO E REGISTRADO NA UNIDADE DE GESTÃO DA CASA CIVIL DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ, AO(S) DEZ DIA(S) DO MÊS DE JULHO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E TRÊS.

GUSTAVO L. C. MARYSSAEL DE CAMPOS
GESTOR DA UNIDADE DA CASA CIVIL



DECRETOS

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ

DECRETO Nº.33.046, DE 10 DE JULHO DE 2023.

LUIZ FERNANDO MACHADO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS ESPECIALMENTE AS QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI Nº 9872, DE 01 DE DEZEMBRO DE 2022, ART. 4º.

CONSIDERANDO NECESSIDADE DE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO, PARA ATENDER DESPESAS COM A DESAPROPRIAÇÃO DE ÁREA, REFERENTE A DUPLICAÇÃO DA AVENIDA LUIZ ZORZETTI (AVENIDA MARGINAL DO CÔRREGO DA COLÔNIA). PROCESSO SEI PMJ.0003492/2023, SEM IMPACTO NAS METAS CONTIDAS NA LDO E PPA. REF. SOLICITAÇÃO 1.002 - UNIDADE DE GESTÃO DE GOVERNO E FINANÇAS

PEDIDO REQUISIÇÃO
REMANEJAMENTO

CONSIDERANDO NECESSIDADE DE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO, PARA ATENDER DESPESAS COM A DESAPROPRIAÇÃO DE ÁREA, REFERENTE A DUPLICAÇÃO DA AVENIDA LUIZ ZORZETTI (AVENIDA MARGINAL DO CÔRREGO DA COLÔNIA). PROCESSO SEI PMJ.0003492/2023, SEM IMPACTO NAS METAS CONTIDAS NA LDO E PPA. REF. SOLICITAÇÃO 999 - UNIDADE DE GESTÃO DE INFRAEST. E SERVIÇOS PÚBLICOS

PEDIDO 2.791 REQUISIÇÃO
REMANEJAMENTO

DECRETA:

ART. 1º - FICA ABERTO NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO, UM CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 398.610,00 (TREZENTOS E NOVENTA E OITO MIL SEISCENTOS E DEZ REAIS) NA(S) DOTAÇÃO(ÕES):

10.01.15.451.0187.1495	PAVIMENTAÇÃO E IMPLANTAÇÃO DE VIAS PÚBLICAS		
4.4.90.61.00	AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS		
0000	PRÓPRIA	R\$	398.610,00
		TOTAL....R\$	398.610,00

ART. 2º - A COBERTURA DO CRÉDITO DE QUE TRATA O ART. 1º FAR-SE-Á COM O(S) SEGUINTE(S) RECURSO(S):

I - ANULAÇÃO PARCIAL DA(S) SEGUINTE(S) DOTAÇÃO(ÕES) DO ORÇAMENTO VIGENTE:

18.01.15.451.0190.1123	PIP: PROGRAMA DE INVESTIMENTOS E PARCERIAS		
4.4.90.61.00	AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS		
0000	PRÓPRIA	R\$	398.610,00

TOTAL....R\$ 398.610,00

ART. 3º - ESTE DECRETO ENTRA EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO.

LUIZ FERNANDO MACHADO
PREFEITO MUNICIPAL

JOSÉ ANTONIO PARIMOSCHI
GESTOR DA UNIDADE DE GOVERNO E FINANÇAS

PUBLICADO E REGISTRADO NA UNIDADE DE GESTÃO DA CASA CIVIL DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ, AO(S) DEZ DIA(S) DO MÊS DE JULHO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E TRÊS.

GUSTAVO L. C. MARYSSAEL DE CAMPOS
GESTOR DA UNIDADE DA CASA CIVIL

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ

DECRETO Nº.33.048, DE 10 DE JULHO DE 2023.

LUIZ FERNANDO MACHADO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS ESPECIALMENTE AS QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI Nº 9872, DE 01 DE DEZEMBRO DE 2022, ART. 4º.

CONSIDERANDO NECESSIDADE DE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO, PARA ATENDER DESPESAS COM AS CUSTAS E EMOLUMENTOS CARTORÁRIOS, REFERENTE A AQUISIÇÃO DO IMÓVEL, OBJETO DA MATRÍCULA N. 17.849 DO 2 ORI DE JUNDIAÍ, DECRETO DE UTILIDADE PÚBLICA N. 32.751/23. PROCESSO SEI PMJ.0003820/2023, SEM IMPACTO NAS METAS CONTIDAS NA LDO E PPA. REF. SOLICITAÇÃO 1.004 - UNIDADE DE GESTÃO DE GOVERNO E FINANÇAS

PEDIDO REQUISIÇÃO
REMANEJAMENTO

CONSIDERANDO NECESSIDADE DE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO, PARA ATENDER DESPESAS COM AS CUSTAS E EMOLUMENTOS CARTORÁRIOS, REFERENTE A AQUISIÇÃO DO IMÓVEL, OBJETO DA MATRÍCULA N. 17.849 DO 2 ORI DE JUNDIAÍ, DECRETO DE UTILIDADE PÚBLICA N. 32.751/23. PROCESSO SEI PMJ.0003820/2023, SEM IMPACTO NAS METAS CONTIDAS NA LDO E PPA. REF. SOLICITAÇÃO 971 - UNIDADE DE GESTÃO DE INFRAEST. E SERVIÇOS PÚBLICOS

PEDIDO 2.673 REQUISIÇÃO
REMANEJAMENTO

DECRETA:

ART. 1º - FICA ABERTO NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO, UM CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 5.546,31 (CINCO MIL QUINHENTOS E QUARENTA E SEIS REAIS E TRINTA E UM CENTAVOS) NA(S) DOTAÇÃO(ÕES):

10.01.15.451.0187.1495	PAVIMENTAÇÃO E IMPLANTAÇÃO DE VIAS PÚBLICAS		
4.4.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA		
0000	PRÓPRIA	R\$	5.546,31
		TOTAL....R\$	5.546,31

ART. 2º - A COBERTURA DO CRÉDITO DE QUE TRATA O ART. 1º FAR-SE-Á COM O(S) SEGUINTE(S) RECURSO(S):

I - ANULAÇÃO PARCIAL DA(S) SEGUINTE(S) DOTAÇÃO(ÕES) DO ORÇAMENTO VIGENTE:

18.01.15.451.0190.1123	PIP: PROGRAMA DE INVESTIMENTOS E PARCERIAS		
4.4.90.61.00	AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS		
0000	PRÓPRIA	R\$	5.546,31

TOTAL....R\$ 5.546,31

ART. 3º - ESTE DECRETO ENTRA EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO.

LUIZ FERNANDO MACHADO
PREFEITO MUNICIPAL

JOSÉ ANTONIO PARIMOSCHI
GESTOR DA UNIDADE DE GOVERNO E FINANÇAS

PUBLICADO E REGISTRADO NA UNIDADE DE GESTÃO DA CASA CIVIL DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ, AO(S) DEZ DIA(S) DO MÊS DE JULHO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E TRÊS.

GUSTAVO L. C. MARYSSAEL DE CAMPOS
GESTOR DA UNIDADE DA CASA CIVIL



DECRETOS

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ

DECRETO Nº.33.049, DE 10 DE JULHO DE 2023.

LUIZ FERNANDO MACHADO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS ESPECIALMENTE AS QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI Nº 9872, DE 01 DE DEZEMBRO DE 2022, ART. 4º.

CONSIDERANDO NECESSIDADE DE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO, PARA ATENDER DESPESAS COM A DESAPROPRIAÇÃO DE ÁREA, REFERENTE A DUPLICAÇÃO DA AVENIDA LUIZ ZORZETTI (AVENIDA MARGINAL DO CÔRREGO DA COLÔNIA), IMÓVEL OBJETO DA MATRÍCULA N. 17.849 DO 2 ORI. PROCESSO SEI PMJ.0003820/2023, SEM IMPACTO NAS METAS CONTIDAS NA LDO E PPA. REF. SOLICITAÇÃO 1.005 - UNIDADE DE GESTÃO DE GOVERNO E FINANÇAS

PEDIDO REQUISICÃO
REMANEJAMENTO

CONSIDERANDO NECESSIDADE DE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO, PARA ATENDER DESPESAS COM A DESAPROPRIAÇÃO DE ÁREA, REFERENTE A DUPLICAÇÃO DA AVENIDA LUIZ ZORZETTI (AVENIDA MARGINAL DO CÔRREGO DA COLÔNIA), IMÓVEL OBJETO DA MATRÍCULA N. 17.849 DO 2 ORI. PROCESSO SEI PMJ.0003820/2023, SEM IMPACTO NAS METAS CONTIDAS NA LDO E PPA. REF. SOLICITAÇÃO 973 - UNIDADE DE GESTÃO DE INFRAEST. E SERVIÇOS PÚBLICOS

PEDIDO 2.731 REQUISICÃO
REMANEJAMENTO

DECRETA:

ART. 1º - FICA ABERTO NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO, UM CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 751.975,00 (SETECENTOS E CINQUENTA E UM MIL NOVECENTOS E SETENTA E CINCO REAIS) NA(S) DOTAÇÃO(ÕES):

10.01.15.451.0187.1495	PAVIMENTAÇÃO E IMPLANTAÇÃO DE VIAS PÚBLICAS		
4.4.90.61.00	AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS		
0000	PRÓPRIA	R\$	751.975,00
		TOTAL....R\$	751.975,00

ART. 2º - A COBERTURA DO CRÉDITO DE QUE TRATA O ART. 1º FAR-SE-Á COM O(S) SEGUINTE(S) RECURSO(S):

I - ANULAÇÃO PARCIAL DA(S) SEGUINTE(S) DOTAÇÃO(ÕES) DO ORÇAMENTO VIGENTE:

10.01.15.451.0190.1123	PIP: PROGRAMA DE INVESTIMENTOS E PARCERIAS		
4.4.90.61.00	AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS		
0000	PRÓPRIA	R\$	751.975,00
		TOTAL....R\$	751.975,00

ART. 3º - ESTE DECRETO ENTRA EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO.

LUIZ FERNANDO MACHADO
PREFEITO MUNICIPAL

JOSÉ ANTONIO PARIMOSCHI
GESTOR DA UNIDADE DE GOVERNO E FINANÇAS

PUBLICADO E REGISTRADO NA UNIDADE DE GESTÃO DA CASA CIVIL DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ, AO(S) DEZ DIA(S) DO MÊS DE JULHO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E TRÊS.

GUSTAVO L. C. MARYSSAEL DE CAMPOS
GESTOR DA UNIDADE DA CASA CIVIL

PORTARIAS

PORTARIA Nº 79, DE 05 DE JUNHO DE 2023

LUIZ FERNANDO MACHADO, Prefeito do Município de Jundiaí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e face ao que consta do Processo Eletrônico SEI PMJ n. 0018274/2021; -----

D E S I G N A, para integrar a *COMISSÃO TÉCNICA ESPECIAL*, criada pelo Decreto nº 30.687, de 24 de novembro de 2021, constituída nos termos da Portaria nº 235, de 14 de dezembro de 2021, pelo período remanescente do mandato de 2021/2024, JOYCE RODRIGUES DA MOTA IOLE, em substituição a CLEANE APARECIDA DOS SANTOS, e MARCELA FERNANDA MANDELLI GONÇALVES, em substituição a FABIANA CRISTOFLETTI GALVÃO BRUNI, representantes da Unidade de Gestão de Educação, para procederem as análises técnicas especializadas dos títulos apresentados por profissionais da área da educação da Rede Municipal de Ensino.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LUIZ FERNANDO MACHADO
Prefeito Municipal

Registrada na Unidade de Gestão da Casa Civil do Município de Jundiaí, aos cinco dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e três, e publicada na Imprensa Oficial do Município.

GUSTAVO L. C. MARYSSAEL DE CAMPOS
Gestor da Unidade da Casa Civil

NEGÓCIOS JURÍDICOS E CIDADANIA

PORTARIA UGNJC Nº 42, DE 06 DE JULHO DE 2023

FERNANDO DE SOUZA, Gestor de Negócios Jurídicos e Cidadania, no uso de suas atribuições legais, em especial a prevista no § 2º do art. 1º do Decreto nº 30.672, de 22 de novembro de 2021, e face ao que consta do Processo Administrativo SEI DAE.0000158/2023,

RESOLVE

Art. 1º Prorrogar, por 30 (trinta) dias, contados a partir de 16 de julho de 2023, o prazo para conclusão dos trabalhos da 4ª Comissão Permanente de Inquéritos Administrativos e Sindicâncias, relativos ao procedimento disciplinar instaurado pela Portaria UGNJC nº 19, de 14 de abril de 2023, com fundamento no parágrafo único do art. 148 da Lei Complementar nº 499, de 22 de dezembro de 2010, e nos §§ 1º e 2º do art. 1º do Decreto nº 30.672, de 22 de novembro de 2021.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 16 de julho de 2023.

FERNANDO DE SOUZA
Gestor de Negócios Jurídicos e Cidadania

GOVERNO E FINANÇAS

Unidade de Gestão de Governo e Finanças Edital n.º 19, de 10 de julho de 2023

JOSÉ ANTONIO PARIMOSCHI, Gestor da Unidade de Gestão de Governo e Finanças do Município de Jundiaí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e face ao que consta do Processo Administrativo SEI PMJ nº 0021172/2023, torna pública a **RETIFICAÇÃO** do Edital nº 14, de 27 de junho de 2023, da seguinte forma:

Onde se lê:

2.1

a) Souveniers;

Leia-se:

2.1

a) Souveniers, produtos artesanais e industrializados (não alimentícios);

Para que não se alegue ignorância, faz baixar o presente Edital, em conformidade com o artigo 219 "caput" e § 3.º da Lei Complementar n.º 460/2008.

Jundiaí, 10 de julho de 2023
JOSÉ ANTONIO PARIMOSCHI
Gestor de Governo e Finanças



IPREJUN

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ

DECRETO Nº.33.041, DE 10 DE JULHO DE 2023.

LUIZ FERNANDO MACHADO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS ESPECIALMENTE AS QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI Nº 9872, DE 01 DE DEZEMBRO DE 2022, ART. 4º, § 1º.

CONSIDERANDO NECESSIDADE DE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO, PARA ATENDER DESPESAS COM SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA. REF. SOLICITAÇÃO 12 - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUN. DE JUNDIAÍ-IPREJUN

PEDIDO REQUISIÇÃO
REMANEJAMENTO

DECRETA:

ART. 1º - FICA ABERTO NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO, UM CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 60.000,00 (SESSENTA MIL REAIS) NA(S) DOTAÇÃO(ÕES):

50.01.09.122.0202.8006	GESTÃO OPERACIONAL DO IPREJUN		
3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
7002	FONTE VINCULADA AO IPREJUN - TAXA ADMINISTRATIVA		
		R\$	60.000,00
		TOTAL....R\$	60.000,00

ART. 2º - A COBERTURA DO CRÉDITO DE QUE TRATA O

ART. 1º FAR-SE-Á COM O(S) SEGUINTE(S) RECURSO(S):

I - ANULAÇÃO PARCIAL DA(S) SEGUINTE(S) DOTAÇÃO(ÕES) DO ORÇAMENTO VIGENTE:

50.01.09.122.0202.8006	GESTÃO OPERACIONAL DO IPREJUN		
3.3.90.35.00	SERVIÇOS DE CONSULTORIA		
7002	FONTE VINCULADA AO IPREJUN - TAXA ADMINISTRATIVA		
		R\$	60.000,00
		TOTAL....R\$	60.000,00

ART. 3º - ESTE DECRETO ENTRA EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO.

LUIZ FERNANDO MACHADO
PREFEITO MUNICIPAL

JOSÉ ANTONIO PARIMOSCHI
GESTOR DA UNIDADE DE GOVERNO E FINANÇAS

PUBLICADO E REGISTRADO NA UNIDADE DE GESTÃO DA CASA CIVIL DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ, AO(S) DEZ DIA(S) DO MÊS DE JULHO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E TRÊS.

GUSTAVO L. C. MARYSSAEL DE CAMPOS
GESTOR DA UNIDADE DA CASA CIVIL

DAE

**Extrato de Aditamento
Pregão Eletrônico 031/2022**

Contratante: DAE S/A – ÁGUA E ESGOTO

Contratada: FIMM BRASIL LTDA.

Termo de Aditamento nº 061/2023 assinado em 28/06/2023, Processo DAE nº 1.413/2022.

Objeto: Prestação de serviços apuração de consumo informatizado, com emissão de conta on-line no ato da leitura e entrega simultânea, e visita para verificação de ligação/orientação ao cliente, com fornecimento de mão de obra e equipamento para execução.

1º aditamento que se faz ao contrato nº 061/2022 para prorrogação contratual por mais 24 (vinte e quatro) meses presumindo-se o valor de R\$ 4.453.971,36 (quatro milhões, quatrocentos e cinquenta e três mil, novecentos e setenta e um reais e trinta e seis centavos).

07/07/2023

CLAUDIA SANTOS FAGUNDES
Diretora Administrativa

**Extrato de Contrato
Dispensa Obra nº 016/2023**

Contratante: DAE S/A – ÁGUA E ESGOTO

Contratada: A.R. GALZONI – ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA.

Contrato nº 079/2023, assinado em 03/07/2023, Processo DAE nº 2.232/2023.

Objeto: Execução de reforma e readequação em construção civil na extensão do Parque Mundo das Crianças.

Valor: R\$ 97.382,65.

Prazo: 06 MESES.

Classificação dos recursos: 8.6.3.01– Diretoria de Mananciais (DIM).

06/07/2023

CLAUDIA SANTOS FAGUNDES
Diretora Administrativa

**Termo de Retificação de Contrato
Pregão Presencial nº 067/2020**

Contratante: DAE S/A – ÁGUA E ESGOTO

Contratada: SODEXO PASS DO BRASIL SERVIÇOS E COMÉRCIO S.A.

Termo de Retificação que se faz ao contrato nº 015/2021, Processo DAE nº 3769/2020

Objeto: Contratação de empresa especializada na administração, gerenciamento, emissão, distribuição e fornecimento de vale alimentação, na forma de créditos a serem carregados em cartão alimentação em PVC ou em outro material similar, com chip eletrônico de segurança, munido de senha de uso pessoal intransferível, com a finalidade de crédito de vale alimentação para ser utilizado pelos servidores ativos da DAE S/A. Fica por força do presente termo alterado o endereço da CONTRATADA.

- De: Alameda Araguaia, nº 1.142, Bloco 1, Condomínio Empresarial Araguaia em Alphaville, no Município de Barueri/SP.
- Para: Avenida Doutora Ruth Cardoso, nº 7.221, Bloco A, Conjunto 901, 9º andar, Edifício Birmann 21 em Pinheiros, no Município de São Paulo/SP, CEP. 05.425-902.

06/07/2023

CLAUDIA SANTOS FAGUNDES
Diretora Administrativa

ESCOLA DE GESTÃO PÚBLICA

**EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO PARA
CONTRATAÇÃO DIRETA**

Processo SEI nº: EGP.0000038/2023

Empenho nº: 067/2023

Contratante: Escola de Gestão Pública de Jundiaí - EGP.

Contratada: MARQUES & MARQUES COMÉRCIO DE BRINDES LTDA
CNPJ: 46.877.325/0001-58

Objeto: Aquisição de lápis personalizados com o Logotipo da Escola de Gestão Pública de Jundiaí – EGP, para uso nos eventos em geral, especialmente no encontro “Conexidades” ocorrido nos dias entre 13 a 17/06, passado.

Valor: R\$ 1.790,00 (um mil setecentos e noventa reais)

CAMILA MURIN RAMOS DA SILVA
Diretora-Presidente



PROMOÇÃO DA SAÚDE

EDITAL VISA Nº 200, DE 07 DE JULHO DE 2023.

A Coordenadora da Vigilância Sanitária da Unidade de Gestão de Promoção da Saúde do Município de Jundiaí – Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

Faz saber que, de acordo com o Artigo 124, da Portaria SVS/MS nº 06, de 29 de janeiro de 1999, o estabelecimento abaixo identificado está cadastrado e autorizado junto à Vigilância Sanitária a adquirir e dispensar medicamentos de uso sistêmico à base de substâncias da Lista “C2” (retinóides), Portaria SVS/MS nº 344/98 e de suas atualizações.

DROGARIA SOL PHARMA EIRELI ME.
CNPJ: 71.778.781/0001-98.
Endereço: Avenida São Paulo, nº 18 – Vila Arens – Jundiaí/SP.
CEP: 13.202-610.
SOLICITAÇÃO Nº 425056.

Jundiaí, 07 de julho de 2023.
ADRIANA SWAIN MÜLLER
Coordenadora – Divisão de Vigilância Sanitária
UGPS/PMJ

EDITAL VISA Nº 201, DE 07 DE JULHO DE 2023.

A Coordenadora da Vigilância Sanitária da Unidade de Gestão de Promoção da Saúde do Município de Jundiaí – Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais:

Comunica o deferimento de Solicitação de Avaliação de Projetos – Laudo Técnico de Avaliação LTA, em atendimento a Portaria CVS 10, de 05 de agosto de 2017.

Nº LTA: 046/2023
Data Deferimento: 06/07/2023
Razão Social: FERREIRA E LOURENCON INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS E BEBIDAS LTDA
C.N.P.J.: 61.498.192/0001-00
Endereço: Av. Humberto Cereser, nº 3817 Galpão 11 – Caxambu – Jundiaí/SP.
CEP: 13218-711
Processo: 9.795-8/2022-1

Tipo de Estabelecimento: INDÚSTRIA DE ALIMENTOS
Responsável Legal: Amélio Martin Delgado Filho
Responsável Técnico pelo Projeto: Mayumi Okumura
CREA/SP Nº 5069281227

Jundiaí, 07 de julho de 2023
ADRIANA SWAIN MÜLLER
Coordenadora – Vigilância Sanitária
UGPS/PMJ

EDITAL VISA Nº 202, DE 07 DE JULHO DE 2023.

A Coordenadora da Vigilância Sanitária da Unidade de Gestão de Promoção da Saúde do Município de Jundiaí – Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais:

Comunica o deferimento de Solicitação de Avaliação de Projetos – Laudo Técnico de Avaliação LTA, em atendimento a Portaria CVS 10, de 05 de agosto de 2017.

Nº LTA: 045/2023
Data Deferimento: 05/07/2023
Razão Social: HIPERFORM EMBALAGENS LTDA
C.N.P.J.: 46.829.756/0001-49
Endereço: Av. da Uva, nº 1208 – Bairro do Poste – Jundiaí/SP.
CEP: 13213-235
Processo: 11.798-8/2022

Tipo de Estabelecimento: INDÚSTRIA DE EMBALAGEM DE ALIMENTOS
Responsável Legal: Janaina dos Santos Moreira
Responsável Técnico pelo Projeto: Patrícia Maria Venâncio Demarchi
CREA/SP Nº 5063279545

Jundiaí, 07 de julho de 2023
ADRIANA SWAIN MÜLLER
Coordenadora – Vigilância Sanitária
UGPS/PMJ

ESEF

PROCESSO SELETIVO – EDITAL Nº 03/2023

Prof. Dr. Davi Rodrigues Poit, Diretor da Escola Superior de Educação Física de Jundiaí, estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais

Faz saber aos candidatos inscritos bem como a quem possa interessar que, decorrido o prazo legal, sem qualquer interposição de recurso, **HOMOLOGA** o resultado final do processo seletivo para a função de Professor Especializado para as disciplinas de Cultura e Pedagogia do Esporte: Esportes Coletivos de Quadra, Cultura e Pedagogia do Esporte: Esportes de Rebater, Fundamentos das Ciências Sociais, Introdução à Psicologia da Aprendizagem, Metodologia do Ensino e do Treinamento dos Esportes com Bola II, Organização e Administração de Eventos e Princípios Didáticos Aplicados ao Ensino da Educação Física. E para que chegue ao conhecimento de todos e para que ninguém possa alegar ignorância, faz baixar o presente edital complementar, que será publicado na Imprensa Oficial do Município e afixado nos locais de costume.

Jundiaí, 10 de julho de 2023
Prof. Dr. Davi Rodrigues Poit
Diretor

PLANEJAMENTO URBANO E MEIO AMBIENTE

UGPUMA/DEBEA – EDITAL 002/2023

NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO E IMPOSIÇÃO DE MULTA

Considerando o que determina a Lei 8.351/2014 e o não recebimento da correspondência na residência do autuado, fica(m) ciente(s) o(s) interessado(s), acerca da autuação pela infração de postura municipal de Bem-Estar animal. Assim, foi lavrado o auto de infração (AIIM) sob nº 04/2023 através do processo administrativo PMJ.0016371/2023, em nome de Adrielle Freire da Silva, rua Pedro Alexandrino, 25, Anhangabaú, Jundiaí-SP, Cep. 13208-160.

Os autos permanecerão por 10 (dez) dias corridos, contados a partir desta publicação, no Departamento Bem Estar Animal, para ciência do interessado.

Transcorrido o prazo citado, serão adotadas as medidas administrativas cabíveis para os casos em tela.

Para que não se alegue ignorância à autuação é publicada na imprensa oficial do Município.

ENGº. SINÉSIO SCARABELLO FILHO
Gestor da Unidade de Gestão de Planejamento Urbano e Meio Ambiente

INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS

EDITAL DE SUPRESSÃO DE ÁRVORE – 254/2023

Adilson Rodrigues Rosa, Gestor da Unidade de Infraestrutura e Serviços Públicos, no uso de suas atribuições legais:

FAZ SABER que, de acordo com a lei 8.392, de 27 de março de 2015, e após avaliação e justificativas técnicas, o processo SEI 0022571/2023 para supressão de uma árvore na Rua Ricardo Antônio Ribeiro Del Nero, 104, foi deferido.

FAZ SABER que nova árvore será plantada no local, e que plantio, corte ou eliminação, por qualquer meio ou forma, de árvore ou qualquer vegetação pública por particulares constitui infração à lei 3.233/88 e é passível de multa”.

Para que não se alegue ignorância, faz baixar o presente Edital, que será afixado no local de costume e publicado na Imprensa Oficial do Município.

ADILSON RODRIGUES ROSA
Gestor da Unidade de Infraestrutura e Serviços Públicos

EDITAL DE SUPRESSÃO DE ÁRVORE – 255/2023

Adilson Rodrigues Rosa, Gestor da Unidade de Infraestrutura e Serviços Públicos, no uso de suas atribuições legais:

FAZ SABER que, de acordo com a lei 8.392, de 27 de março de 2015, e após avaliação e justificativas técnicas, o processo SEI 0022644/2023 para supressão de uma árvore na Rua Eunice Yarid Silva, 95, foi deferido. FAZ SABER que nova árvore será plantada no local, e que plantio, corte ou eliminação, por qualquer meio ou forma, de árvore ou qualquer vegetação pública por particulares constitui infração à lei 3.233/88 e é passível de multa”.

Para que não se alegue ignorância, faz baixar o presente Edital, que será afixado no local de costume e publicado na Imprensa Oficial do Município.



INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS

ADILSON RODRIGUES ROSA
Gestor da Unidade de Infraestrutura e Serviços Públicos

EDITAL DE SUPRESSÃO DE ÁRVORE – 256/2023

Adilson Rodrigues Rosa, Gestor da Unidade de Infraestrutura e Serviços Públicos, no uso de suas atribuições legais:
FAZ SABER que, de acordo com a lei 8.392, de 27 de março de 2015, e após avaliação e justificativas técnicas, o processo SEI 0017387/2023 para supressão de duas árvores na Rua Clélia esquina com a Rua Profª Maria Margarida Miranda Duarte, s/n, foi deferido.
FAZ SABER que nova árvore será plantada no local, e que plantio, corte ou eliminação, por qualquer meio ou forma, de árvore ou qualquer vegetação pública por particulares constitui infração à lei 3.233/88 e é passível de multa".
Para que não se alegue ignorância, faz baixar o presente Edital, que será afixado no local de costume e publicado na Imprensa Oficial do Município.

ADILSON RODRIGUES ROSA
Gestor da Unidade de Infraestrutura e Serviços Públicos

EDITAL DE SUPRESSÃO DE ÁRVORE – 257/2023

Adilson Rodrigues Rosa, Gestor da Unidade de Infraestrutura e Serviços Públicos, no uso de suas atribuições legais:
FAZ SABER que, de acordo com a lei 8.392, de 27 de março de 2015, e após avaliação e justificativas técnicas, o processo SEI 0022651/2023 para supressão de uma árvore na Rua Dom Jaime Barros Camara, 205, foi deferido.
FAZ SABER que nova árvore será plantada no local, e que plantio, corte ou eliminação, por qualquer meio ou forma, de árvore ou qualquer vegetação pública por particulares constitui infração à lei 3.233/88 e é passível de multa".
Para que não se alegue ignorância, faz baixar o presente Edital, que será afixado no local de costume e publicado na Imprensa Oficial do Município.

ADILSON RODRIGUES ROSA
Gestor da Unidade de Infraestrutura e Serviços Públicos

EDITAL DE SUPRESSÃO DE ÁRVORE – 258/2023

Adilson Rodrigues Rosa, Gestor da Unidade de Infraestrutura e Serviços Públicos, no uso de suas atribuições legais:
FAZ SABER que, de acordo com a lei 8.392, de 27 de março de 2015, e após avaliação e justificativas técnicas, o processo SEI 0022653/2023 para supressão de duas árvores na Rua Eunice Yarid Silva, 85, foi deferido.
FAZ SABER que nova árvore será plantada no local, e que plantio, corte ou eliminação, por qualquer meio ou forma, de árvore ou qualquer vegetação pública por particulares constitui infração à lei 3.233/88 e é passível de multa".
Para que não se alegue ignorância, faz baixar o presente Edital, que será afixado no local de costume e publicado na Imprensa Oficial do Município.

ADILSON RODRIGUES ROSA
Gestor da Unidade de Infraestrutura e Serviços Públicos

EDITAL DE SUPRESSÃO DE ÁRVORE – 259/2023

Adilson Rodrigues Rosa, Gestor da Unidade de Infraestrutura e Serviços Públicos, no uso de suas atribuições legais:
FAZ SABER que, de acordo com a lei 8.392, de 27 de março de 2015, e após avaliação e justificativas técnicas, o processo SEI 0022655/2023 para supressão de uma árvore na Rua Eunice Yarid Silva, 56, foi deferido.
FAZ SABER que nova árvore será plantada no local, e que plantio, corte ou eliminação, por qualquer meio ou forma, de árvore ou qualquer vegetação pública por particulares constitui infração à lei 3.233/88 e é passível de multa".
Para que não se alegue ignorância, faz baixar o presente Edital, que será afixado no local de costume e publicado na Imprensa Oficial do Município.

ADILSON RODRIGUES ROSA
Gestor da Unidade de Infraestrutura e Serviços Públicos

EDITAL DE SUPRESSÃO DE ÁRVORE – 260/2023

Adilson Rodrigues Rosa, Gestor da Unidade de Infraestrutura e Serviços Públicos, no uso de suas atribuições legais:
FAZ SABER que, de acordo com a lei 8.392, de 27 de março de 2015, e após avaliação e justificativas técnicas, o processo SEI 0022667/2023 para supressão de uma árvore na Rua José Belesso, próximo ao 368, foi deferido.
FAZ SABER que plantio, corte ou eliminação, por qualquer meio ou forma, de árvore ou qualquer vegetação pública por particulares constitui infração à lei 3.233/88 e é passível de multa".
Para que não se alegue ignorância, faz baixar o presente Edital, que será afixado no local de costume e publicado na Imprensa Oficial do Município.

ADILSON RODRIGUES ROSA
Gestor da Unidade de Infraestrutura e Serviços Públicos

EDITAL DE SUPRESSÃO DE ÁRVORE – 261/2023

Adilson Rodrigues Rosa, Gestor da Unidade de Infraestrutura e Serviços Públicos, no uso de suas atribuições legais:
FAZ SABER que, de acordo com a lei 8.392, de 27 de março de 2015, e após avaliação e justificativas técnicas, o processo SEI 0006925/2023 para supressão de uma árvore na Rua Áustria, 57, foi deferido.
FAZ SABER que nova árvore será plantada no local, e que plantio, corte ou eliminação, por qualquer meio ou forma, de árvore ou qualquer vegetação pública por particulares constitui infração à lei 3.233/88 e é passível de multa".
Para que não se alegue ignorância, faz baixar o presente Edital, que será afixado no local de costume e publicado na Imprensa Oficial do Município.

ADILSON RODRIGUES ROSA
Gestor da Unidade de Infraestrutura e Serviços Públicos

MOBILIDADE E TRANSPORTE

PROTOCOLO DA JARI I

DEFERIDO Data: 01/06/2023

00545/2023 00529/2023
00541/2023 00506/2023

INDEFERIDO Data: 01/06/2023

00507/2023 00489/2023
00488/2023 00470/2023
00460/2023 00456/2023
00490/2023 00469/2023

DEFERIDO Data: 12/06/2023

00515/2023 00511/2023
00510/2023

INDEFERIDO Data: 12/06/2023

00540/2023 00537/2023
00534/2023 00538/2023
00536/2023 00499/2023
00539/2023 00535/2023
00495/2023

EM TRAMITAÇÃO Data: 12/06/2023

00508/2023

DEFERIDO Data: 14/06/2023

00505/2023 00501/2023
00528/2023 00517/2023
00504/2023

INDEFERIDO Data: 14/06/2023

00532/2023 00519/2023
00503/2023 00533/2023
00531/2023

EM TRAMITAÇÃO Data: 14/06/2023

00518/2023 00516/2023

PROTOCOLO DA JARI II

DEFERIDO Data: 15/06/2023

00548/2023

INDEFERIDO Data: 15/06/2023

00524/2023 00340/2023
00557/2023 00544/2023
00523/2023 00561/2023
00547/2023 00522/2023

EM TRAMITAÇÃO Data: 15/06/2023

00558/2023 00521/2023
00520/2023

DEFERIDO Data: 16/06/2023

00552/2023 00564/2023
00549/2023 00565/2023

INDEFERIDO Data: 16/06/2023

00563/2023 00562/2023
00551/2023 00527/2023
00559/2023 00560/2023
00550/2023 00542/2023

EM TRAMITAÇÃO Data: 16/06/2023

00530/2023 00525/2023
00526/2023

DEFERIDO Data: 17/06/2023

00554/2023 00543/2023
00381/2023

INDEFERIDO Data: 17/06/2023

00567/2023 00556/2023
00555/2023 00395/2023
00553/2023 00398/2023
00396/2023

EM TRAMITAÇÃO Data: 17/06/2023

00566/2023 00568/2023
00566/2023

MOBILIDADE E TRANSPORTE

EDITAL UGMT 10/2023 (Lei nº 9.321/19, Seção XIV, art. 142)

Aloysio Alberto de Queiroz Junior, Gestor de Mobilidade e Transporte, no uso de suas atribuições legais, considerando:

1) Os termos da seção XIV, da Lei nº 9.321/19, de 11 de novembro de 2019;

2) As informações contidas no processo administrativo SAEPRO2023/1187 (RIT);

FAZ SABER QUE, o processo administrativo SAEPRO2023/1187, que trata do Relatório de Impacto de Trânsito (RIT) em nome de IWA ADMINISTRADORA LTDA., permanecerá no Expediente Técnico da Unidade de Gestão de Mobilidade e Transporte (UGMT), aguardando contestação pública, nos termos da Lei nº 9.321/19, de 11 de novembro de 2019, §1º ao 4º do artigo 143.

As contestações deverão ser apresentadas no prazo de 15 (quinze) dias corridos a contar da publicação deste Edital e serão anexadas no referido processo, devendo conter, no mínimo: a identificação, assinatura e meio de contato do autor, a contestação e respectiva justificativa de modo objetivo.

Segue anexo a este Edital o Parecer Técnico elaborado pela equipe técnica municipal, baseado no Relatório de Impacto de Trânsito (RIT) elaborado pelo empreendedor e o Parecer Conclusivo de responsabilidade da Administração Pública, baseado nas análises dos impactos identificados.

Para que não se alegue ignorância faz baixar o presente Edital que será publicado na Imprensa Oficial do Município e afixado em local de costume.

Unidade de Gestão de Mobilidade e Transporte, em sete de julho de dois mil e vinte e três.

Aloysio Alberto de Queiroz Junior
Gestor de Mobilidade e Transporte

PARECER TÉCNICO – ANÁLISE TÉCNICA DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

Trata o presente Parecer Técnico do Relatório de Impacto de Trânsito - RIT referente a ampliação de uma instituição de ensino. Pretende-se implantar o empreendimento no imóvel situado na Rua Ernesto Pincinato com a Rua Professora Adelaide Pontes Laureano, 446, lote 1-A1 da quadra 13 do Loteamento Quinta das Videiras – Bairro Alvorada, Jundiaí/SP.

Tanto a elaboração do relatório como sua análise se deram à luz da Lei nº 9.321, de 11 de novembro de 2.019 – Plano Diretor do Município de Jundiaí.

O presente parecer não atesta a compatibilidade da atividade pretendida com a permissibilidade de uso do solo estabelecido para o local, devendo ser objeto de análises futuras durante o rito processual do licenciamento da edificação.

Deste modo, o presente parecer restringe-se a avaliar apenas as questões e aspectos de trânsito.

1. Histórico

Pretende-se a ampliação de uma instituição de ensino, para ensino infantil, fundamental e médio, que, conforme Anexo II, Quadro I do Plano Diretor, enquadram-se no Grupo 3 (fluxo concentrado), nas subcategorias 3 (educação infantil), 4 (ensino fundamental).

O imóvel é cadastrado no fisco municipal sob o número 28.030.0008 e objeto da matrícula número 173.540, referente ao lote 1-A1, registrada no 2º O.R.I. de Jundiaí, nas quais figura como proprietária a empresa Iwa Administradora Ltda., inscrita no CNPJ nº 38.235.546/0001-02 e Nire nº 35.236.287.248.

O empreendimento existente e que se pretende a ampliação é a Escola Blooming Ltda., inscrita no CNPJ nº 39.413.329/0001-10 e Nire nº 35.236.452.532.

O local onde se pretende empreender é setorizado como Zona de Preservação de Bairros (ZPB) pelo Plano Diretor (Lei nº 9.321, de 2.019), zoneamento este que se caracteriza pela ocupação por áreas com menor densidade habitacional ou adjacentes às áreas de urbanização consolidada.

As vias do entorno do imóvel, Rua Professora Adelaide Pontes Laureano e Rua Ernesto Pincinato, são classificadas como Via de Acesso ao Lote e Via de Organização de Território - Indução, respectivamente, de acordo com o Plano Diretor.

O RIT tem como responsável técnico o engenheiro Caio Salle Pereira, com registro no CREA/SP nº 5069047550 e com Anotação de Responsabilidade Técnica - ART nº 28027230230552180.

2. Projeto

O projeto contempla a ampliação da edificação no terreno existente, onde são apresentados os acessos (entradas e saídas), a disposição das vagas de estacionamento e áreas de embarque e desembarque.

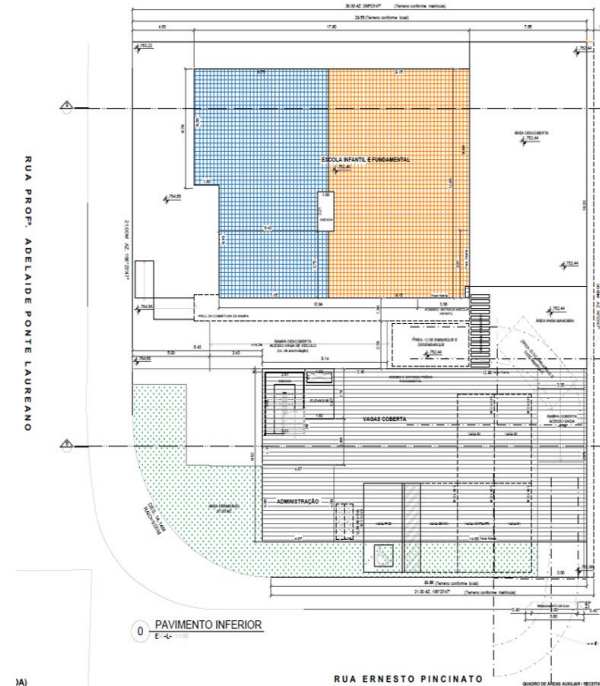


Figura 1: Implantação do empreendimento

A área construída do imóvel resulta 1.047,16m², sendo o pavimento térreo (426,73m²), inferior (419,17m²), superior (163,26m²) e cobertura (38,00m²).

A instituição já foi motivo de aprovação anteriormente com capacidade para 115 alunos para a categoria 3.3 – Educação Infantil e pleiteia ampliação para a categoria 3.4 – Ensino Fundamental, com acréscimo de 87 alunos, totalizando 202 alunos.

Foi informado que as atividades de carga e descarga para abastecimento de insumos do refeitório, materiais de limpeza e escritório serão realizadas fora dos horários de funcionamento da unidade escolar. Para o embarque e desembarque foi prevista uma caixa de acumulação de aproximadamente 17,00 metros, antes da área propriamente dita de “pick-up” para 2 veículos, perfazendo um circuito pela área interna do lote, junto à edificação.

O estacionamento de veículos é composto por 6 vagas, sendo: 3 comuns, 01 para idosos, 01 para gestantes e 01 para Pessoas com Deficiência – PcD, além de 02 vagas para motocicletas.

O quantitativo de vagas de estacionamento e operacionais alocadas no projeto, segundo a Tabela 9 do RIT, atenderá à exigência mínima legal e à demanda prevista pelo relatório.

Tabela 1: Vagas projetadas

	Conforme Projeto							
	Comuns		Operacionais		Especiais			
	Autos	Motos/Bicicletas	E/D	C/D	Idoso*	Gestante*		PNE*
Conforme Projeto								
Vagas	3	2	2	0	1	1	1	10
Operações de C./Descarga	-	-	-	0	-	-	-	0
Total	3	2	2	0	1	1	1	10

Tabela 9: Quantitativo de vagas projeto, RIT e Lei 8683/2019.

3. Acessos

Foram projetados dois acessos, entrada pela Rua Professora Adelaide Pontes Laureano e saída pela Rua Ernesto Pincinato, criando, deste modo, um circuito e caixa de acumulação internamente ao empreendimento visando minimizar os conflitos na área diretamente afetada.

MOBILIDADE E TRANSPORTE

Tabela 3b: Divisão modal População Flutuante

Horário	Atual				Aprov.				Amp.				Total							
	Carro		Carro		Carro		Carro		Carro		Carro		Carro		Carro		Carro			
06:45 as 06:50	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
06:50 as 06:55	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
06:55 as 07:00	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
07:00 as 07:05	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
07:05 as 07:10	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
07:10 as 07:15	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
07:15 as 07:20	1	5	5	10	11:50	as	11:55	0	0	0	0	15:30	as	15:35	0	0	0	0		
07:20 as 07:25	1	5	6	10	11:55	as	12:00	0	0	0	0	15:35	as	15:40	1	4	6	9		
07:25 as 07:30	0	0	0	0	12:00	as	12:05	0	0	0	0	15:40	as	15:45	1	4	5	9		
07:30 as 07:35	0	0	0	0	12:05	as	12:10	0	1	0	5	15:45	as	15:50	0	0	0	6		
07:35 as 07:40	0	0	0	0	12:10	as	12:15	0	0	0	0	15:50	as	15:55	0	0	0	6		
07:40 as 07:45	0	0	0	0	12:15	as	12:20	0	2	0	9	15:55	as	16:00	0	0	0	6		
07:45 as 07:50	0	0	0	0	12:20	as	12:25	0	2	0	9	16:00	as	16:05	1	4	6	10		
07:50 as 07:55	1	5	5	10	12:25	as	12:30	0	0	0	0	16:05	as	16:10	1	4	6	10		
07:55 as 08:00	0	0	0	0	12:30	as	12:35	0	0	0	0	16:10	as	16:15	1	4	6	10		
08:00 as 08:05	2	9	0	9	12:35	as	12:40	0	0	0	0	16:15	as	16:20	0	0	0	6		
08:05 as 08:10	2	9	0	9	12:40	as	12:45	0	0	0	0	16:20	as	16:25	1	4	6	10		
08:10 as 08:15	2	9	0	9	12:45	as	12:50	0	0	0	0	16:25	as	16:30	0	0	0	5		
08:15 as 08:20	2	9	0	9	12:50	as	12:55	0	0	0	0	16:30	as	16:35	0	0	0	6		
08:20 as 08:25	2	9	0	9	12:55	as	13:00	0	0	0	0	16:35	as	16:40	0	0	0	6		
08:25 as 08:30	1	5	0	5	13:00	as	13:05	2	0	5	5	16:40	as	16:45	0	0	0	5		
08:30 as 08:35	0	0	0	0	13:05	as	13:10	0	0	0	0	16:45	as	16:50	0	0	0	5		
08:35 as 08:40	0	0	0	0	13:10	as	13:15	2	0	5	5	16:50	as	16:55	1	4	0	4		
08:40 as 08:45	0	0	0	0	13:15	as	13:20	0	0	5	5	16:55	as	17:00	1	4	0	4		
08:45 as 08:50	2	9	0	9	13:20	as	13:25	2	0	5	5	17:00	as	17:05	2	7	0	7		
08:50 as 08:55	0	0	0	0	13:25	as	13:30	1	0	3	3	17:05	as	17:10	2	7	0	7		
08:55 as 09:00	0	0	0	0	13:30	as	13:35	0	0	0	0	17:10	as	17:15	1	4	0	4		

Tabela 6. Estimativa de Alunos.
Elaborado por: Salle Consultoria e Engenharia

Foi considerado que pelo fato de a escola já funcionar no local, foram realizados cálculos de proporção para estimar o número de viagens direcionadas ao empreendimento. Considerou-se ainda que pelo perfil socioeconômico dos alunos o transporte se dará exclusivamente por modo individual.

Tabulando os dados da tabela 6, considerando que os alunos do ensino fundamental embarcam e desembarcam mais rápido que as do ensino infantil, estimou-se que o tempo médio para 1 minuto de operação assistida pela equipe escolar.

Diante disso, o autor concluiu que, simultaneamente, poderá haver menos de 2 veículos realizando o desembarque de alunos, atraindo 83 veículos por hora, entendendo-se que a caixa de acumulação proposta atende a demanda gerada.

Para a população fixa, de acordo com a distribuição modal apresentada na 7, as vagas propostas, também deverão absorver a demanda produzida.

5. Distribuição Espacial das Viagens

A distribuição espacial diz respeito à previsibilidade das rotas que serão adotadas pela população fixa e flutuante para chegada e saída do empreendimento.

O autor efetuou contagens classificadas tomando-se como base o cenário atualmente observado na região durante o desenvolvimento dos estudos, com o intuito de demonstrar que a intersecção junto ao empreendimento não se encontra saturada e em condições de absorver o incremento gerado pela ampliação. A 3 ilustra a provável distribuição espacial para as viagens de chegada e saída do empreendimento.

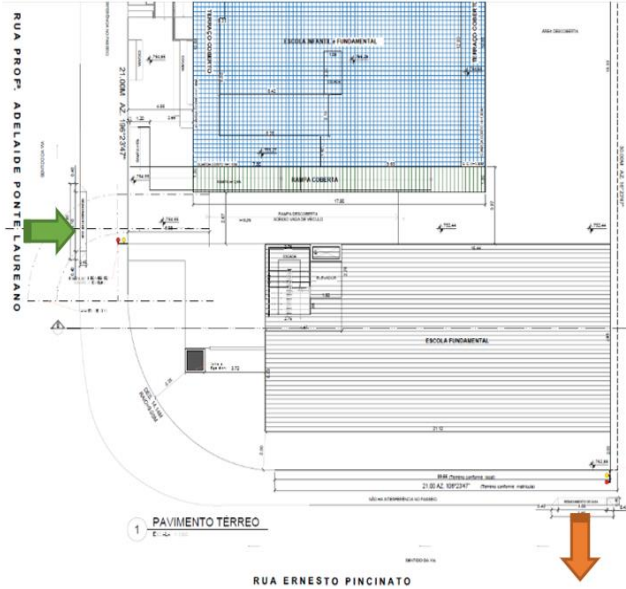


Figura 2: Acessos

Conforme figuras, os acessos serão implantados por meio rebaixamento de guia, sendo devidamente sinalizado para preservação da segurança de pedestres.

Enfatiza-se que a observância das normas e critérios de acessibilidade, tanto no projeto quanto na execução, são de inteira responsabilidade do(s) responsável(eis) técnico(s), tanto interna quanto externamente à edificação.

4. Do relatório

O relatório informa a capacidade máxima de 202 alunos, sendo 43 no período matutino, 43 no período vespertino e 116 no integral; informa ainda que não há previsão para alteração do número de salas de aula e aumento no número de alunos ou corpo docente.

Para a população fixa, ou seja, docentes e demais colaboradores da unidade escolar, foram estimadas 20 pessoas.

Estimada a provável população atraídas pelo Polo Gerador de Tráfego (PGT), o autor, por seus próprios fundamentos, efetuou a distribuição temporal e modal.

Tabela 2: Distribuição temporal População Flutuante

	Capacidade por Período	Matutino	Vespertino	Capacidade Total
T1 1 ano completo	13	07h30 as 12h30	13h30 as 18h30	26
T2 2 anos completos	14	07h30 as 12h30	13h30 as 18h30	28
T3 3 anos completos	16	07h30 as 12h30	13h30 as 18h30	32
K4 4 anos completos	14	08h00 as 16h00		14
K5 5 anos completos	17	08h00 as 16h30		17
Fund1 – 6 anos completos	17	08h00 as 16h30		17
Fund2 – 7 anos completos	17	07h45 as 16h15		17
Fund3 – 8 anos completos	17	07h30 as 16h00		17
Fund4 – 9 anos completos	17	07h15 as 15h45		17
Fund5 – 10 anos completos	17	07h00 as 15h30		17
Total	159			202

Tabela 2. Capacidade de Matrículas Futura.
Fonte: Blooming International School.

Tabela 3a: Divisão modal População Fixa

Horário	Atual			Aprovado			Ampliação			Total		
	Carro		Onibus	Carro		Onibus	Carro		Onibus	Carro		Onibus
	E	S	E	S	E	S	E	S	E	S	E	S
06:00 as 07:00	1	0	0	0	1	0	0	0	2	0	0	0
07:00 as 08:00	0	0	3	0	5	0	0	0	5	0	6	0
08:00 as 09:00	1	0	1	0	0	1	0	1	0	0	0	0
09:00 as 10:00	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
10:00 as 11:00	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
11:00 as 12:00	0	1	0	0	0	0	0	0	1	0	0	0
12:00 as 13:00	0	0	0	0	1	0	0	0	0	2	0	0
13:00 as 14:00	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
14:00 as 15:00	1	0	0	0	0	1	0	0	0	0	0	0
15:00 as 16:00	1	0	1	0	1	0	0	0	0	1	0	0
16:00 as 17:00	0	1	0	0	0	1	0	0	0	1	0	0
17:00 as 18:00	0	2	0	0	2	0	0	0	3	0	1	0
18:00 as 19:00	0	0	0	2	0	3	0	0	1	0	1	0

Tabela 7. Quadro de funcionários.
Elaborado por: Salle Consultoria e Engenharia/ Dados informados pelo empreendedor.



PONTO 2

Fonte: Google Earth - 2023. Acesso em: 20/02/2023.
Alterada por: Salle Consultoria e Engenharia

MOBILIDADE E TRANSPORTE

Figura 3: Interseção estudada

Compreende-se como rotas de chegada os movimentos 8A, 9A e 10C e como rotas de saída, movimentos 11(A, B e C). Outra interseção estudada foi aquela conformada pela Rua Professora Adelaide Pontes Laureano, Rua dos Pinheiros e Rua Durval Knox da Veiga, conforme demonstrado na figura 4.

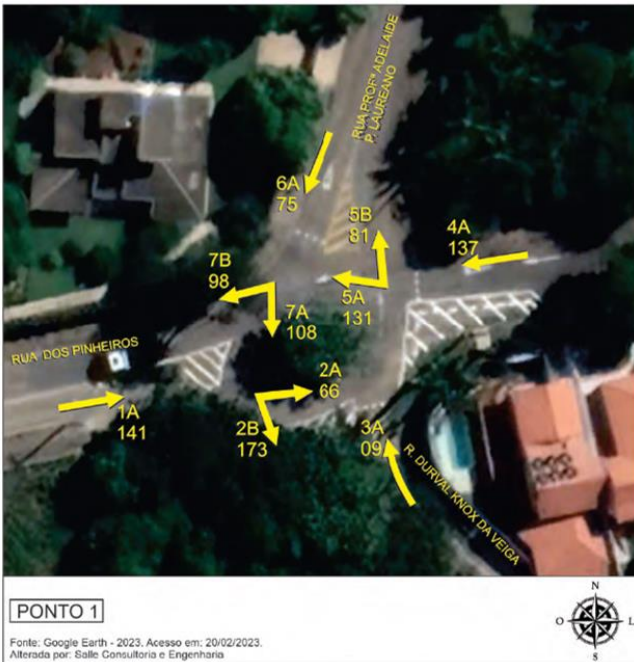


Figura 4: Interseção estudada

O ponto 1 é a interseção de origem e destino das viagens já registradas na Figura 3.

Com a distribuição espacial, foi procedida a apuração do impacto gerado ao sistema viário, aplicando-se para tanto o software Vistro e o HCM 2010 do ITE.

Também na 3 e Figura 4 depreende-se o nível de serviço das interseções estudadas, sendo avaliado o cenário atual sem o empreendimento e o cenário futuro com o empreendimento, sendo os fluxos devidamente incrementados com as viagens originadas por ocasião da implantação do PGT. Pelos dados apresentados no cenário “com o empreendimento”, deduz-se que a expectativa é de que o empreendimento seja concluído e opere no ano de 2.028.

Em face dos dados apresentados, é possível constatar que apesar da variação das taxas de ocupação das vias, somente a interseção 12 e 13 sofrerão uma alteração no seu nível de serviço de “A” para “B”, porém operando dentro dos níveis satisfatórios.

A figura 5 indica graficamente os pontos elencados para a determinação e análise dos níveis de serviço.



Mudança nos Níveis de Serviço									
ID	Cenário Atual			Cenário daqui a 5 anos			Cenário daqui a 10 anos		
	SEM	COM		SEM	COM		SEM	COM	
2	B	B	Igual	B	B	Igual	B	B	Igual
11	B	B	Igual	B	B	Igual	B	B	Igual
12	A	B	Diferente	A	B	Diferente	A	B	Diferente
13	A	A	Igual	A	B	Diferente	A	B	Diferente
14	B	B	Igual	B	B	Igual	B	B	Igual

Tabela 17: Análise geral de alteração nos níveis de serviço das interseções. Elaborado por: Salle Consultoria e Engenharia. Fonte: Vistro

Figura 5: pontos de análise

6. Transporte público coletivo

O estudo identifica um ponto de parada de ônibus (PPO) na área de influência do empreendimento, um localizado defronte ao empreendimento na Rua Professora Adelaide de Pontes Laureano. Todos eles possuem fácil acesso ao PGT, dispondo de abrigo para passageiros e calçada pavimentada em todo o trajeto, conforme informado no relatório, em seu Item 8.

A demanda gerada para esse modal de transporte pela população fixa, deve compreender cerca de 50% do total de viagens por período, na hora-pico.

7. Conclusão

Diante do exposto e com base nas peças técnicas apresentadas, conclui-se que a implantação do empreendimento é viável, não comprometendo o nível de serviço das interseções avaliadas.

Sendo assim, pelo exposto, sugere-se a aprovação do empreendimento, imputando-se ao mesmo as medidas compensatórias expostas a seguir, adotando-se como parâmetro, a matriz de impacto adaptada daquela veiculada na Revista dos Transportes Públicos (RTP) nº 14, da Agência Nacional de Transportes Públicos (ANTP), no trabalho intitulado: “Proposição de metodologia para análise e cálculo de medida compensatória na implantação de polos de geração de viagens”.

Tabela 4: Matriz de impacto x percentual da medida mitigadora

Matriz de impacto						
Nível de serviço	A	B	C	D	E	F
A	Baixo	Médio baixo	Médio	Médio alto	Alto	Alto
B		Médio baixo	Médio	Médio alto	Alto	Alto
C			Médio	Médio alto	Alto	Alto
D				Médio alto	Alto	Alto
E					Alto	Alto
F						Alto

Percentual da medida mitigadora compensatória						
Nível de serviço	A	B	C	D	E	F
A	1%	1,5%	2%	2,5%	3%	3%
B		1,5%	2%	2,5%	3%	3%
C			2%	2,5%	3%	3%
D				2,5%	3%	3%
E					3%	3%
F						3%

Os níveis de serviço das interseções se alteram de “A” para “B”, portanto, o percentual a ser aplicado é de 1,5% sobre o valor estimado da ampliação do empreendimento, como forma de compensar os impactos que, ainda que ínfimos, são irreversíveis.

Tabela 5: Cálculo do valor compensatório

Área Construída (m ²)	CUB* RS/m ²	Custo Estimado da Obra (R\$)	Fator Pecuniário (%)	Total (R\$)
585,43	1.923,64	1.126.156,57	1,5	16.800,00

*valor do Custo Básico Unitário no Estado de São Paulo, data-base abril/2023 - referente à comercial - salas e lojas (CSL).

Além do valor pecuniário acima exposto, sugere-se que o elabore projeto, forneça e execute sinalização viária escolar, padrão PMJ

8. Descrição das contrapartidas, mitigações, condições de viabilidade e/ou ações compensatórias para instalação do polo gerador de tráfego, referentes a trânsito e transporte:

8.1. Medida compensatória

8.1.1. Em face do contido no presente parecer, aplica-se como medida compensatória o compromisso em fornecer à municipalidade de 01 (um) abrigo para passageiros, padrão PMJ, cujas diretrizes serão fornecidas pela UGMT em momento oportuno.

8.1.2. Elaboração de projeto e execução de sinalização viária para área escolar, conforme modelos da UGMT e de acordo com proposto no Capítulo V, inciso 1 do Relatório de Impacto de Trânsito.

9. Considerações Finais

Obras na via pública (se houver)

Para início das intervenções em vias públicas, caso haja, deve-se apresentar protocolo específico contendo o respectivo Projeto de Desvio de Tráfego (PDDT), instruído com cronograma físico das obras, Documento de Responsabilidade Técnica junto ao Conselho de Classe (ART, RRT, TRT, etc.) com no mínimo 30 dias de antecedência ao início das obras, assim como para implantação da sinalização viária, que também deverá ter o projeto devidamente visado e aprovado pela Unidade de Gestão de Mobilidade e Transporte – UGMT antes de sua efetiva implantação.

A responsável pela interdição, caso haja, em função de intervenções na(s) via(s), deverá dispor dos dispositivos e materiais necessários para

MOBILIDADE E TRANSPORTE

essa finalidade, bem como da respectiva equipe técnica operacional, se for o caso, de forma a atender ao estabelecido no Código de Trânsito Brasileiro (CTB) e demais legislação aplicável.

Observações gerais:

- O relatório foi avaliado de acordo com os dados e projetos fornecidos pelos responsáveis legais e técnicos do empreendimento que assinam o instrumento;
- A avaliação do RIT não considerou os critérios de restrição previstos para o perímetro de proteção dos recursos hídricos instituído pela Lei nº 2.405, de 10 de junho de 1.980, devendo ser objeto de análise pelos órgãos competentes, quais sejam, Departamento de Águas e Esgotos – DAE e demais órgãos da Prefeitura Municipal, conforme disposição do art. 1.3 da citada lei;
- As operações de carga e descarga, devem obrigatoriamente ocorrer dentro dos limites do imóvel do empreendimento, respeitando a(s) dimensão(ões) do(s) veículo(s) gravado(s) em projeto e/ou especificado no RIT, sendo vedada qualquer operação desta natureza nas vias públicas do entorno, tanto na fase de execução das obras como durante o funcionamento do mesmo;
- Caso haja caixa de acumulação veicular nos acessos ao polo gerador e esta não supra a demanda das viagens produzidas pelo empreendimento, os portões e/ou dispositivos de controle de acesso deverão permanecer abertos de forma a se evitar o acúmulo de veículos na via pública e interferências no fluxo de passagem (pedestres e/ou veículos) ou adotadas outras alternativas com a mesma finalidade;
- Caso sejam constatadas divergências relacionadas às demandas, modais de deslocamento e parqueamentos na(s) via(s) pública(s) oriundas da demanda do PGT, medidas restritivas poderão ser aplicadas pela municipalidade, bem como um novo Relatório de Impacto de Trânsito poderá ser solicitado complementarmente, de forma a identificar as incompatibilidades e indicar as ações a serem implementadas pelos responsáveis técnico(s) e legal(ais) pelo PGT, sem ônus à municipalidade, visando sanar tais questões;
- Em hipótese alguma, durante a execução das obras ou quando do funcionamento do PGT, serão toleradas manobras e/ou parqueamento de veículos de qualquer natureza (funcionários, clientes, prestadores de serviços, etc.) nas vias públicas do entorno, cabendo ao empreendimento a absorção total dessa demanda;
- A qualquer tempo a municipalidade poderá efetuar o monitoramento da(s) atividade(s), de forma a se verificar a compatibilidade das condições estabelecidas na aprovação do presente Relatório de Impacto de Trânsito e sua real execução.

PARECER CONCLUSIVO – UGMT

Diante das atribuições da UGMT, conforme Art. 142, Lei nº 9.321/19, de 11 de novembro de 2019, **aprova-se** o Relatório de Impacto de Trânsito (RIT) para a ampliação de uma instituição de ensino, para ensino infantil, fundamental e médio, sito à Rua Professora Adelaide Pontes, 446 – Bairro Quinta das Videiras.

Aloysio Alberto de Queiroz Junior
Gestor de Mobilidade e Transporte

EDITAL UGMT 11/2023 (Lei nº 9.321/19, Seção XIV, art. 142)

Aloysio Alberto de Queiroz Junior, Gestor de Mobilidade e Transporte, no uso de suas atribuições legais, considerando:

3) Os termos da seção XIV, da Lei nº 9.321/19, de 11 de novembro de 2019;

4) As informações contidas no processo administrativo SAEPRO2023/1602 (RIT);

FAZ SABER QUE, o processo administrativo **SAEPRO2023/1602**, que trata do Relatório de Impacto de Trânsito (RIT) em nome de **DANCAR ADMINISTRADORA DE BENS LTDA.**, permanecerá no Expediente Técnico da **Unidade de Gestão de Mobilidade e Transporte (UGMT)**, aguardando contestação pública, nos termos da Lei nº 9.321/19, de 11 de novembro de 2019, §1º ao 4º do artigo 143.

As contestações deverão ser apresentadas no prazo de 15 (quinze) dias corridos a contar da publicação deste Edital e serão anexadas no referido processo, devendo conter, no mínimo: a identificação, assinatura e meio de contato do autor, a contestação e respectiva justificativa de modo objetivo.

Segue anexo a este Edital o Parecer Técnico elaborado pela equipe técnica municipal, baseado no Relatório de Impacto de Trânsito (RIT) elaborado pelo empreendedor e o Parecer Conclusivo de responsabilidade da Administração Pública, baseado nas análises dos impactos identificados.

Para que não se alegue ignorância faz baixar o presente Edital que será publicado na Imprensa Oficial do Município e afixado em local de costume.

Unidade de Gestão de Mobilidade e Transporte, em sete de julho de dois mil e vinte e três.

Aloysio Alberto de Queiroz Junior
Gestor de Mobilidade e Transporte

PARECER TÉCNICO – ANÁLISE TÉCNICA DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

Trata o presente Parecer Técnico do Relatório de Impacto de Trânsito - RIT referente à construção de edificação destinada ao desenvolvimento de atividade logística – categoria 6.1. Pretende-se implantar o empreendimento no imóvel situado à Avenida Monte Líbano, lote 15A2, quadra G, Loteamento Multivias II – Polo Industrial e Logístico, Bairro Parque Eloy Chaves.

Tanto a confecção do relatório como sua análise se deram à luz da Lei nº 9.321, de 11 de novembro de 2.019 – Plano Diretor do Município de Jundiaí.

10. Histórico

O Relatório de Impacto de Trânsito compreendeu o estudo para a construção de um galpão destinado ao desenvolvimento de atividades logística, enquadradas no Plano Diretor nas subcategorias 6.1, conforme informado no RIT.

O imóvel, lote 15A2, resultante da anexação dos lotes 15 a 19, quadra G do Loteamento Multivias II, com cadastro no fisco municipal sob o nº 76.023.0015, 76.023.0016, 76.023.0017, 76.023.0018 e 76.023.0019, conforme consta nas matrículas nº 138.331, 138.332, 138.333, 138.334 e 138.335 do 2º Oficial de Registro de Imóveis de Jundiaí, é de propriedade da empresa Dacar Administradora de Bens Ltda., inscrita no CNPJ/MF nº 15.709.780/0001-10 e NIRE nº 35.226.665.134.

O local onde se pretende empreender é setorizado como Zona de Uso Industrial (ZUI) pelo Plano Diretor (Lei nº 9.321, de 2.019), zoneamento este que tem como característica estar situado ao longo das principais rodovias que cortam o município, objetivando promover a atividade econômico-industrial de grandes empreendimentos de comércio, serviços e logística de escala regional.

A via para a qual o imóvel possui sua testada, Avenida Monte Líbano, é classificada como Via de Indução, de acordo com o Plano Diretor.

O RIT tem como responsável técnico o arquiteto Carlos Cesar Hatje, com registro no CAU nº A244864 e com Registro de Responsabilidade Técnica - RRT nº 12749664.

11. Projeto

O projeto contempla a implantação da edificação no terreno, onde são apresentados os acessos, a disposição das vagas de estacionamento e vagas operacionais (carga, descarga e embarque e desembarque), assim como a locação da área a ser edificada.

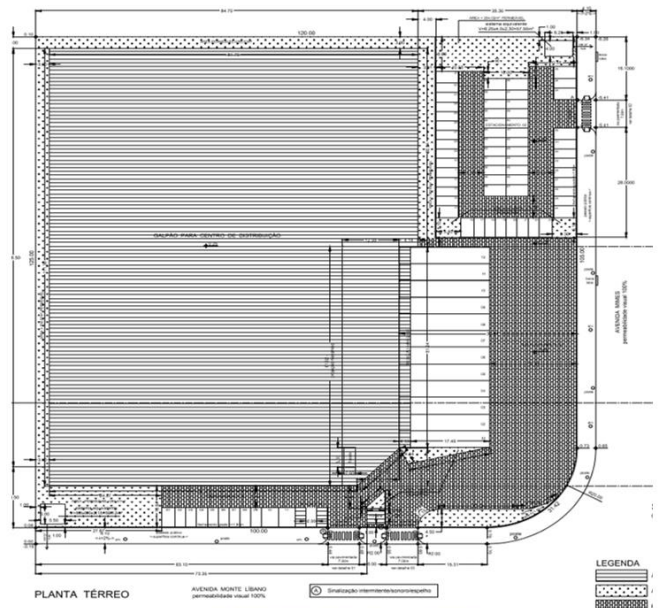


Figura 1: Implantação do empreendimento

O escopo do projeto contempla a construção de um galpão, portaria e área administrativa, integrada ao galpão, distribuída em dois níveis: superior 1 e superior 2, conforme identificação no projeto.

O estacionamento de veículos é composto por 2 bolsões com 92 vagas, sendo: 63 comuns, 03 para idosos, 02 para gestantes, 02 para Pessoas com Deficiência – PcD, 10 para motocicletas, 12 para operações de

MOBILIDADE E TRANSPORTE

carga e descarga e 01 área destinada ao embarque e desembarque, atendendo a exigência legal e a demanda prevista no RIT, Item 2 – Geração de Viagens, Capítulo III.

O relator do estudo promove uma comparação entre o quantitativo de vagas da Lei 9.321/19, dos dados coletados no RIT e o efetivado em projeto.

Tabela 1: Avaliação do quantitativo de vagas de veículos

ATIVIDADE	TIPO	LEI 9321/19	RIT	PROJETO	DIMENSÕES
A = 1420,76m ²	Administrativo	23	26	23	2,40x5,00
A = 8.932,19m ²	Depósito	44	10	40	2,40x5,00
	FNE	2	2	2	3,70x5,00
	Idoso	2	2	3	3,70x5,00
	Gestante	2	2	2	2,40x5,00
	Carga e desc. Tipo I				3,50x5,00
	Carga e desc. Tipo II				3,50x11,00
	Carga e desc. Tipo III			12	4,25x18,00
	Moto	18	10	10	1,00x2,50
	Bem/Desemb.				3,50x5,00
	TOTAL	91	52	92	

A área de estacionamento 1 contempla o pátio de manobras, o qual comportará os veículos cujas dimensões foram indicadas no projeto e relatório (4.25x18,00m) e tem os acessos configurados como via pavimentada com entrada e saída separados possibilitando as manobras dos veículos de maior dimensão.

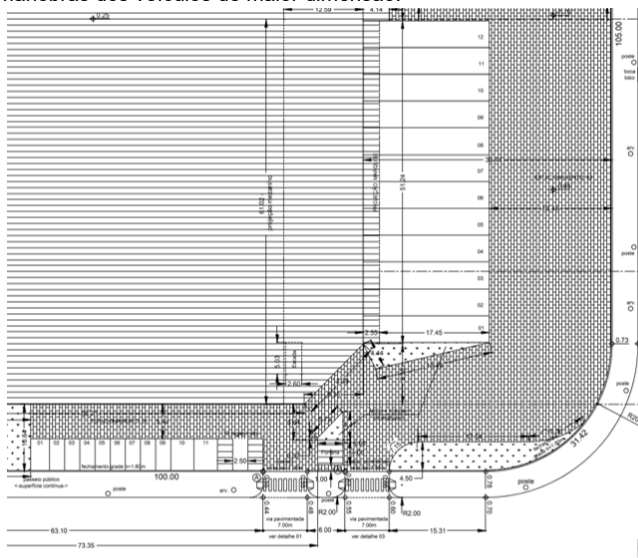


Figura 2: Estacionamento 01

A área de estacionamento 2 contempla somente veículos de pequeno porte e possui um único acesso com 7,00m de abertura configurada como via pavimentada.

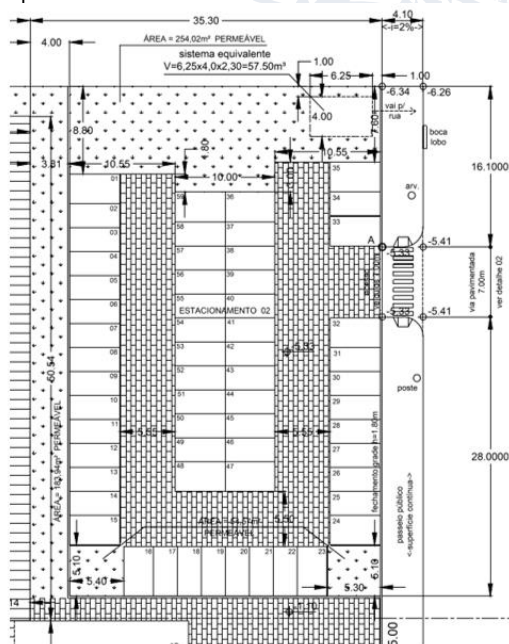


Figura 2: Estacionamento 02

O projeto finaliza uma área de construção de 10.382,02 m², e o terreno, citado lote 15A2, finaliza uma área de 14.914,16 m².

12. Do Acesso

Os acessos serão implantados por meio de via pavimentada conjugada à via pública (Avenidas Monte Líbano e Mimes), não apresentando quaisquer interferências, conforme mencionado no projeto.

Os acessos serão compartilhados por veículos de carga e veículos de passeio no estacionamento 01, porém, apartado do acesso de pedestres, o qual se dará pela portaria através do passeio público e no estacionamento 02 somente de veículos de passeio servindo como bolsão extra.

Na calçada pública, junto aos acessos de veículos, foram previstos rebaixamentos ou rampas acessíveis na continuidade da linha de fluxo de pedestres, de modo que estes possam efetuar a travessia dos acessos sem que haja obstáculos.

Ressalta-se que as condições de acessibilidade, tanto interna quanto externamente são de responsabilidade do responsável técnico pelo projeto e execução da obra, devendo ser observados todos os demais quesitos dispostos na legislação e normas técnicas, visando atender a funcionalidade e efetividade a que se pretende.

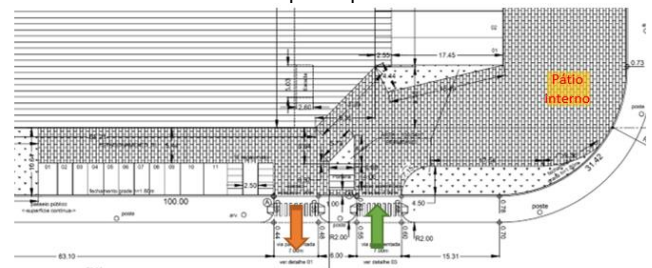


Figura 3: Acessos do empreendimento

Na Figura 3, o acesso à direita (seta verde) refere-se à entrada, através do qual todos os veículos acessarão o empreendimento; à esquerda (seta laranja), a saída do empreendimento.

13. Do relatório

No Item 11 – Geração de Viagens, do relatório é estimado, utilizando-se o método da similaridade com um empreendimento existente, com as mesmas características operacionais, o número de funcionários do empreendimento e movimentação de carga/descarga do novo empreendimento.

Deste modo, utilizando-se como variável explicativa a área construída, os cálculos retornaram 75 funcionários para a área operacional e 8 para a área administrativa.

Após a estimativa do número de pessoas, efetuou o autor a distribuição modal, que diz respeito aos modos de transporte utilizado para deslocamento de seus frequentadores, o que resultou nos seguintes percentuais: cerca de 46% tenderá a utilizar o veículo individual; 43% o transporte público (coletivo e/ou veículo por aplicativo); 11% motocicleta.

Além dos funcionários, como população flutuante, o autor estima que serão 15 viagens diárias, que se referem aos visitantes/fornecedores.

Estimadas as viagens que o empreendimento atrairá e/ou produzirá, o autor efetuou a distribuição temporal, que diz respeito à distribuição dessas viagens ao longo do período diário de funcionamento do empreendimento. Deste modo, como o empreendimento funcionará em 4 turnos desproporcionais, estimou que a hora-pico, ou seja, a hora de maior movimentação do mesmo deverá ser na entrada e saída dos funcionários, sendo das 07h00 às 08h00 e das 16h00 às 17h00.

14. Conclusão

Diante do exposto e com base no RIT e projeto apresentados, conclui-se que a implantação do empreendimento não interferirá consideravelmente no sistema viário do entorno, por estar inserido dentro de um Polo Industrial Logístico, com demanda exclusiva do local. Outro fato a considerar é que o acesso deste mesmo condomínio industrial – Multivias II se faz pela via marginal da Rodovia Dom Gabriel Paulino Bueno Couto, não interferindo no viário municipal.

Sendo assim, opina-se pela aprovação do presente relatório, não se vislumbrando a necessidade de imputação de quaisquer medidas, seja contrapartida, mitigação, compensação ou condição de viabilidade, uma vez que se trata de loteamento industrial e o fluxo atraído ou produzido pelo PGT não atinge o sistema viário municipal.

15. Descrição das contrapartidas, mitigações, condições de viabilidade e/ou ações compensatórias para instalação do polo gerador de tráfego, referentes a trânsito e transporte:

15.1.1. Conforme explicitado e, considerando a razoabilidade e proporcionalidade do caso em comento, não se vislumbra, s.m.j., a hipótese de se aplicar quaisquer medidas em face do impacto apurado no RIT.

16. Considerações Finais



MOBILIDADE E TRANSPORTE

Obras na via pública (se houver)

Para início das intervenções em vias públicas, caso haja, deve-se apresentar protocolo específico contendo o respectivo Projeto de Desvio de Tráfego (PDDT), instruído com cronograma físico das obras, Documento de Responsabilidade Técnica junto ao Conselho de Classe (ART, RRT, TRT, etc.) com no mínimo 30 dias de antecedência ao início das obras, assim como para implantação da sinalização viária, que também deverá ter o projeto devidamente visado e aprovado pela Unidade de Gestão de Mobilidade e Transporte – UGMT antes de sua efetiva implantação.

A responsável pela interdição, caso haja, em função de intervenções na(s) via(s), deverá dispor dos dispositivos e materiais necessários para essa finalidade, bem como da respectiva equipe técnica operacional, se for o caso, de forma a atender ao estabelecido no Código de Trânsito Brasileiro (CTB) e demais legislação aplicável.

Observações gerais:

- O relatório foi avaliado de acordo com os dados e projetos fornecidos pelos responsáveis legais e técnicos do empreendimento que assinam o instrumento;
- As operações de carga e descarga, devem obrigatoriamente ocorrer dentro dos limites do imóvel do empreendimento, respeitando a(s) dimensão(ões) do(s) veículo(s) gravado(s) em projeto e/ou especificado no RIT, sendo vedada qualquer operação desta natureza nas vias públicas do entorno, inclusive na fase de obras;
- Caso haja caixa de acumulação veicular nos acessos ao polo gerador e esta não supra a demanda das viagens produzidas pelo empreendimento, os portões e/ou dispositivos de controle de acesso deverão permanecer abertos de forma a se evitar o acúmulo de veículos na via pública e interferências no fluxo de passagem (pedestres e/ou veículos) ou adotadas outras alternativas com a mesma finalidade;
- Caso sejam constatadas divergências relacionadas às demandas, modais de deslocamento e parqueamentos na(s) via(s) pública(s) oriundas da demanda do PGT, medidas restritivas poderão ser aplicadas pela municipalidade, bem como um novo Relatório de Impacto de Trânsito poderá ser solicitado complementarmente, de forma a identificar as incompatibilidades e indicar as ações a serem implementadas pelos responsáveis técnico(s) e legal(ais) pelo PGT, sem ônus à municipalidade, visando sanar tais questões;
- Em hipótese alguma, durante a execução das obras ou quando do funcionamento do PGT, serão toleradas manobras e/ou estacionamento de veículos de qualquer natureza (funcionários, clientes, prestadores de serviços, etc.) nas vias públicas do entorno, cabendo ao empreendimento a absorção total dessa demanda;
- A qualquer tempo a municipalidade poderá efetuar o monitoramento da(s) atividade(s), de forma a se verificar a compatibilidade das condições estabelecidas na aprovação do presente Relatório de Impacto de Trânsito e sua real execução.

PARECER CONCLUSIVO – UGMT

Diante das atribuições da UGMT, conforme Art. 142, Lei nº 9.321/19, de 11 de novembro de 2019, **aprova-se** o Relatório de Impacto de Trânsito (RIT) para a construção de um galpão destinado ao desenvolvimento de atividades logísticas, enquadradas no Plano Diretor nas subcategorias 6.1, sito à Avenida Monte Líbano, lote 15A2, quadra G, Multivias II – Eloy Chaves.

Aloysio Alberto de Queiroz Junior
Gestor de Mobilidade e Transporte

FUNDAÇÃO ESCOLA TVTEC JUNDIAÍ

FUNDAÇÃO ESCOLA FTVTEC JUNDIAÍ EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 26/23
CONTRATANTE: Fundação Escola FTVTEC Jundiá – FTVTEC
CONTRATADA: Salvia Rainha LTDA
CNPJ: 05.306.028/0001-75
OBJETO: Prestação de serviço de desenvolvimento e condução de eventos relacionados à economia criativa.
VALOR TOTAL: R\$ 10.000,00
ASSINATURA: 27 de junho de 2023
MODALIDADE: Compra Direta nº 112/2023
PRAZO VIGÊNCIA: 12 (doze) meses
PROponentes: 01

Mônica Gropelo
Superintendente – FTVTEC

FUNDAÇÃO ESCOLA FTVTEC JUNDIAÍ

FUNDAÇÃO ESCOLA TVTEC JUNDIAÍ

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 25/23
CONTRATANTE: Fundação Escola FTVTEC Jundiá – FTVTEC
CONTRATADA: Maria Lourdes Roque 08461504844
CNPJ: 46.842.809/0001-61
OBJETO: Contratação de profissional para o desenvolvimento de oficinas e de formação de artesãos oficineiros para condução de atividades do quarto pilar FTVTEC em aderência e continuidade ao programa de economia criativa voltada a prosperidade social.
VALOR TOTAL: R\$ 54.000,00
ASSINATURA: 27 de junho de 2023
MODALIDADE: Compra Direta nº 110/2023
PRAZO VIGÊNCIA: 12 (doze) meses
PROponentes: 03

Mônica Gropelo
Superintendente – FTVTEC

FUNDAÇÃO ESCOLA FTVTEC JUNDIAÍ EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 24/23
CONTRATANTE: Fundação Escola FTVTEC Jundiá – FTVTEC
CONTRATADA: Mariana de Oliveira Souza 42782609890
CNPJ: 44.624.883/0001-86
OBJETO: Prestação de serviço especializado no desenvolvimento para implementação de programa/projeto de adequação à lei geral de proteção de dados (LGPD) conforme estudos realizados.
VALOR TOTAL: R\$ 45.600,00
ASSINATURA: 27 de junho de 2023
MODALIDADE: Compra Direta nº 119/2023
PRAZO VIGÊNCIA: 12 (doze) meses
PROponentes: 03

Mônica Gropelo
Superintendente – FTVTEC

FUNDAÇÃO ESCOLA FTVTEC JUNDIAÍ EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 28/23
CONTRATANTE: Fundação Escola FTVTEC Jundiá – FTVTEC
CONTRATADA: Matilde Helena Rossini
CNPJ: 50.391.500/0001-70
OBJETO: Prestação de serviços de ministração de oficinas, aulas e orientação no desenvolvimento de técnicas para criação de conteúdos para o ensino dentro do programa de qualificação da economia criativa.
VALOR TOTAL: R\$ 10.000,00
ASSINATURA: 04 de julho de 2023
MODALIDADE: Compra Direta nº 111/2023
PRAZO VIGÊNCIA: 12 (doze) meses
PROponentes: 01

Mônica Gropelo
Superintendente – FTVTEC

FUNDAÇÃO ESCOLA FTVTEC JUNDIAÍ EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 27/23
CONTRATANTE: Fundação Escola FTVTEC Jundiá – FTVTEC
CONTRATADA: Ana Carolina Denardi Bianchin
CNPJ: 09.942.891/0001-70
OBJETO: Prestação de serviço para ministração de aulas e treinamentos focados na qualificação voltada às capacidades do Galpão Criativo na área da comunicação.
VALOR TOTAL: R\$ 10.000,00
ASSINATURA: 04 de julho de 2023
MODALIDADE: Compra Direta nº 113/2023
PRAZO VIGÊNCIA: 12 (doze) meses
PROponentes: 01

Mônica Gropelo
Superintendente – FTVTEC



FUNDAÇÃO CASA DA CULTURA

FUNDAÇÃO CASA DA CULTURA E ESPORTES
RERRATIFICAÇÃO DE EDITAL

ONDE SE LÊ:

EDITAL DE CHAMAMENTO Nº 01/2023
SELEÇÃO DE PROJETOS DESTINADOS A COMPOR O EVENTO
"VITRINE DA DANÇA TEMPORADA 2023

Torna-se público, para conhecimento dos interessados, que a Fundação Casa da Cultura e Esportes estará recebendo inscrições para a seleção de projetos de dança, destinados a compor o evento denominado Vitrine da Dança – Temporada 2023 conforme especificações deste edital e seus anexos.

Este Edital estará disponível, gratuitamente, na íntegra, no site www.cultura.jundiá.sp.gov.br, no link "Editais e Regulamentos".

LEIA-SE:

EDITAL DE CHAMAMENTO Nº 01/2023
SELEÇÃO DE PROJETOS DESTINADOS A COMPOR O EVENTO
"VITRINE DA DANÇA TEMPORADA 2023

Torna-se público, para conhecimento dos interessados, que a Fundação Casa da Cultura e Esportes receberá inscrições no período de 20/06/2023 a 11/08/2023 para a seleção de projetos de dança, destinados a compor o evento denominado Vitrine da Dança – Temporada 2023 conforme especificações deste edital e seus anexos.

Este Edital estará disponível, gratuitamente, na íntegra, no site www.cultura.jundiá.sp.gov.br, no link "Editais e Regulamentos".

O Vitrine da Dança – Temporada 2023 – acontecerá entre os meses de novembro e dezembro, no Teatro Polytheama, sito à Rua Barão de Jundiá, nº176, Jundiá, São Paulo.

EDITAL de CHAMAMENTO Nº001 DE 28 DE JUNHO DE 2023.

MARCELO PERONI, Superintendente, no uso de suas atribuições legais, face o que consta na Portaria nº 283/2017, de 17 de outubro de 2017.

FUNDAÇÃO SERRA DO JAPI

Extrato de Contratos e Aditivos
Fundação Serra do Japi

TERMO DE PRORROGAÇÃO I, que se faz ao Contrato nº 001/22 celebrado com fundamento no artigo 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93. CONTRATANTE: FUNDAÇÃO SERRA DO JAPI. CONTRATADA: VEROCHQUE REFEIÇÕES LTDA. PROCESSO: nº 010-1/22. ASSINATURA: 07/07/2023. OBJETO: FORNECIMENTO DE CARTÃO ALIMENTAÇÃO AOS SERVIDORES ATIVOS DA FUNDAÇÃO SERRA DO JAPI. MODALIDADE: CONVITE ELETRÔNICO nº 2/22. ASSUNTO: Prorrogado por 12 (doze) meses.

ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

EXTRATO III TERMO DE APOSTILAMENTO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 02/2022, celebrado entre o MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ e a OSC ASSOCIAÇÃO ALMATER

GESTORA: Maria Brant de Carvalho Falcão

CPF: 288.758.458-83

PROCESSO SEI! nº 18.621/2022

OBJETO: Execução do Serviço de Proteção Social a adolescentes e jovens em cumprimento de Medida Socioeducativa de Liberdade Assistida (LA) e de Prestação de Serviço à Comunidade (PSC), no município de Jundiá.

Fica autorizada a substituição dos gestores de parceria deste termo, constando: Maria Cleusli Silva de Marchi (gestora titular) e Francisca Marques de Almeida (gestora suplente), bem como a substituição dos integrantes da Comissão de Monitoramento e Avaliação desta UGADS constando: Karine Andressa Canalle (integrante titular), Juliana Hamada Serrano (integrante titular), Solange Cordeiro de Vasconcelos (integrante suplente) e Maria Sueli Hespanhol (integrante suplente), sem alteração no valor global do Termo, a partir da data da assinatura, consoante documentos inseridos no processo administrativo em epígrafe, nos termos do inciso II, "c" e "d", do § 5º do artigo 26 do Decreto municipal nº 26.773/2016.

ASSINATURA: 07/07/2023
MARIA BRANT DE CARVALHO FALCÃO

EXTRATO II TERMO DE APOSTILAMENTO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 04/2022, celebrado entre o MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ e a OSC CIDADE VICENTINA FREDERICO OZANAM

GESTORA: Maria Brant de Carvalho Falcão

CPF: 288.758.458-83

ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

PROCESSO SEI! nº 21.765/2022

OBJETO: Desenvolvimento e execução do Serviço de Proteção Social Especial para Pessoas Idosas e suas Famílias, na modalidade Centro Dia, no município de Jundiá.

Fica autorizada a substituição dos gestores de parceria deste termo, constando: Maria Cleusli Silva de Marchi como titular e Francisca Marques de Almeida como suplente, bem como a substituição dos integrantes da Comissão de Monitoramento e Avaliação desta UGADS constando: Karine Andressa Canalle (integrante titular), Juliana Hamada Serrano (integrante titular), Solange Cordeiro de Vasconcelos (integrante suplente) e Maria Sueli Hespanhol (integrante suplente), sem alteração no valor global do Termo, a partir da data da assinatura, consoante documentos inseridos no processo administrativo em epígrafe, nos termos do inciso II, "c" e "d", do § 5º do artigo 26 do Decreto municipal nº 26.773/2016.

ASSINATURA: 07/07/2023
MARIA BRANT DE CARVALHO FALCÃO

EXTRATO III TERMO DE APOSTILAMENTO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 30/2018, celebrado entre o MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ e a OSC ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS – APAE DE JUNDIAÍ

GESTORA: Maria Brant de Carvalho Falcão

CPF: 288.758.458-83

PROCESSO nº 33.341-9/2018

OBJETO: Execução dos serviços complementares para pessoas com deficiência auditiva, intelectual e física (decorrentes de lesões neurológicas mielomenigeceles, distrofias musculares progressivas e síndromes congênitas) e suas famílias nas modalidades de inclusão, habilitação e reabilitação em seus diversos ciclos de vida, no município de Jundiá.

Fica autorizada a substituição dos gestores de parceria deste termo, constando: Maria Cleusli Silva de Marchi como titular e Francisca Marques de Almeida como suplente, bem como a substituição dos integrantes da Comissão de Monitoramento e Avaliação desta UGADS constando: Karine Andressa Canalle, Juliana Hamada Serrano como titulares, e Solange Cordeiro Vasconcelos e Maria Sueli Hespanhol como suplentes, sem alteração no valor global do Termo, a partir da data da assinatura, consoante documentos inseridos no processo administrativo em epígrafe, nos termos do inciso II, "c" e "d", do § 5º do artigo 26 do Decreto municipal nº 26.773/2016.

ASSINATURA: 07/07/2023
MARIA BRANT DE CARVALHO FALCÃO

EXTRATO II TERMO DE APOSTILAMENTO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 31/2018, celebrado entre o MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ e a OSC ASSOCIAÇÃO DE EDUCAÇÃO TERAPÊUTICA - AMARATI

GESTORA: Maria Brant de Carvalho Falcão

CPF: 288.758.458-83

PROCESSO nº 33.343-5/2018

OBJETO: Execução dos serviços complementares para pessoas com deficiência auditiva, intelectual e física (decorrentes de lesões neurológicas mielomenigeceles, distrofias musculares progressivas e síndromes congênitas) e suas famílias nas modalidades de inclusão, habilitação e reabilitação em seus diversos ciclos de vida, no município de Jundiá.

Fica autorizada a substituição dos gestores de parceria deste termo, constando: Maria Cleusli Silva de Marchi como titular e Francisca Marques de Almeida como suplente, bem como a substituição dos integrantes da Comissão de Monitoramento e Avaliação desta UGADS constando: Karine Andressa Canalle, Juliana Hamada Serrano como titulares, e Solange Cordeiro Vasconcelos e Maria Sueli Hespanhol como suplentes, sem alteração no valor global do Termo, a partir da data da assinatura, consoante documentos inseridos no processo administrativo em epígrafe, nos termos do inciso II, "c" e "d", do § 5º do artigo 26 do Decreto municipal nº 26.773/2016.

ASSINATURA: 07/07/2023
MARIA BRANT DE CARVALHO FALCÃO

PODER LEGISLATIVO

PORTARIA Nº 4536, DE 06 DE JULHO DE 2023

Concede à funcionária GESSI BARBOSA GUIMARÃES, Assistente do Gabinete da Presidência, grupo I, do QPL, Adicional por Tempo de Serviço.

PODER LEGISLATIVO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 07/2023 - PROCESSO Nº 3765/2023

DELIBERAÇÃO

O pregoeiro da Câmara Municipal de Jundiaí, designado pela Portaria nº 4488/2023, usando de suas atribuições legais;
Considerando as impugnações quanto aos termos do edital do Pregão Presencial nº 07/2023, apresentadas pelas empresas LE CARD ADMINISTRADORA DE CARTÕES LTDA. e UP BRASIL ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS LTDA.;

Considerando a análise jurídica, conforme Parecer nº 1002 (anexo);
Considerando a conclusão da análise jurídica pelo não acolhimento integral das impugnações ofertadas pelas empresas LE CARD ADMINISTRADORA DE CARTÕES LTDA. e UP BRASIL ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS LTDA.;

DELIBERA:

- Pelo não acolhimento total das impugnações ofertadas pela LE CARD ADMINISTRADORA DE CARTÕES LTDA. e UP BRASIL ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS LTDA.;
- Por manter inalterado os termos do edital do Pregão Presencial nº 07/2023, sendo mantido o prazo para a entrega e protocolo dos envelopes até o dia **12/07/2023, às 09:00 horas**, ocorrendo a sessão pública dos trabalhos no mesmo dia e horário;
- fica estabelecido que esta deliberação seja publicada na Imprensa Oficial do Município de Jundiaí e no site <http://www.jundiai.sp.leg.br> para conhecimento de todos os interessados.

Jundiaí, 06 de julho de 2023.

PEDRO H. O. FERREIRA
Pregoeiro

PREGÃO PRESENCIAL Nº 07/2023 - PROCESSO Nº 3765/2023

DELIBERAÇÃO

O pregoeiro da Câmara Municipal de Jundiaí, designado pela Portaria nº 4488/2023, usando de suas atribuições legais;
Considerando a impugnação quanto aos termos do edital do Pregão Presencial nº 07/2023, apresentadas pela empresa BK INSTITUIÇÃO DE PAGAMENTO LTDA.;

Considerando a análise jurídica, conforme Parecer nº 1003 (anexo);
Considerando a conclusão da análise jurídica pelo não acolhimento integral da impugnação ofertada pela empresa BK INSTITUIÇÃO DE PAGAMENTO LTDA.;

DELIBERA:

- Pelo não acolhimento total da impugnação ofertada pela BK INSTITUIÇÃO DE PAGAMENTO LTDA.;
- Por manter inalterado os termos do edital do Pregão Presencial nº 07/2023, sendo mantido o prazo para a entrega e protocolo dos envelopes até o dia **12/07/2023, às 09:00 horas**, ocorrendo a sessão pública dos trabalhos no mesmo dia e horário;
- fica estabelecido que esta deliberação seja publicada na Imprensa Oficial do Município de Jundiaí e no site <http://www.jundiai.sp.leg.br> para conhecimento de todos os interessados.

Jundiaí, 06 de julho de 2023.

PEDRO H. O. FERREIRA
Pregoeiro

PREGÃO PRESENCIAL Nº 08/2023 - PROCESSO Nº 3750/2023

DELIBERAÇÃO

O pregoeiro da Câmara Municipal de Jundiaí, designado pela Portaria nº 4488/2023, usando de suas atribuições legais;
Considerando manifestação da Assessoria de Informática da Câmara Municipal de Jundiaí pela necessidade da revisão do Termo de Referência – Anexo 01, que poderá implicar na alteração parcial do objeto do certame;

Considerando a recomendação do Controle Interno pela suspensão da realização da sessão pública do Pregão Presencial nº 08/2023, a fim de que seja feita análise mais detalhada e criteriosa do Termo de Referência e, sendo o caso, as correções devidas;

DELIBERA:

- fica suspensa “sine die” a sessão pública de abertura das propostas relativas ao Pregão Presencial nº 08/2023, marcada para a data de 18/07/2023, às 09:00 horas;
- eventual retificação do edital ou redesignação da nova data da sessão pública será republicada, nos termos da lei;
- fica estabelecido que eventuais deliberações acerca do presente processo nº 3750/2023, Pregão Presencial nº 08/2023, serão publicadas na Imprensa Oficial do Município de Jundiaí e no site <http://www.jundiai.sp.leg.br> para conhecimento de todos os interessados.

Jundiaí, 07 de julho de 2023.

THIAGO M. DE A. GIOLO
Pregoeiro

CAMPANHA DE INVERNO DE JUNDIAÍ 2023

CALOR A GENTE COMPARTILHA

Está frio, né?

Sua doação vai ajudar a esquentar quem mais precisa.

#CompartilheCalor

FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE | JUNDIAÍ PREFEITURA



APP JUNDIAÍ
A PREFEITURA A
UM TOQUE DE VOCÊ!



**TELEFONES
ÚTEIS**



ACOMPANHE A PREFEITURA
NAS REDES SOCIAIS.



SERVIÇOS AO
CIDADÃO